

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

(Art.4º, §3º da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

Com o objetivo de prover transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, determinou que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve conter Anexo de Riscos Fiscais com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas.

Assim, os Riscos Fiscais são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas e, conseqüentemente, as metas fiscais estabelecidas em lei. Dentre os riscos destacam-se os relacionados aos passivos contingentes e aos decorrentes de alterações do cenário macroeconômico.

É importante ressaltar que riscos repetitivos deixam de ser riscos, devendo ser tratadas no âmbito do planejamento, ou seja, devem ser incluídas como ações na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do ente federativo. Por exemplo, se a ocorrência de catástrofes naturais – como secas ou inundações – ou de epidemias – como a dengue – tem sazonalidade conhecida, as ações para mitigar seus efeitos, assim como as despesas decorrentes, devem ser previstas na LDO e na LOA do ente federativo afetado, e não ser tratada como risco fiscal no Anexo de Riscos Fiscais.

No tocante aos passivos contingentes, que são obrigações surgidas em função de acontecimentos futuros incertos e não totalmente sob o controle do ente Estado, ou de fatos passados ainda não reconhecidos, a materialização desses eventos afeta o cumprimento das metas fiscais estabelecidas. De forma a ordenar a classificação dos riscos fiscais, serão utilizadas duas categorias: riscos de caráter orçamentário e aqueles vinculados a receita.

I - Riscos relacionados às variações na receita

O contexto econômico afeta as previsões de receitas, com conseqüências no resultado das metas de resultados primário e nominal. As oscilações nas taxas de crescimento econômico podem alterar as receitas previstas, mas a trajetória atual aponta para crescimento das receitas. Os principais impactos que se tem sobre as receitas são os do comportamento da inflação e do nível de atividade econômica, medido pela taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto – PIB. Esse indicador serve como parâmetro de evolução da maioria das receitas, destacando-se, prioritariamente, as tributárias, que representam a maior parcela do ingresso de recursos. Desta forma, qualquer alteração

futura no crescimento econômico do país irá impactar no crescimento das receitas do Município.

II - Riscos decorrentes dos passivos contingentes

As contingências passivas são decorrentes de novas obrigações resultantes de acontecimentos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência de acontecimentos futuros, não estando totalmente sob o controle do Município. Além do mais, poderá ser uma obrigação presente derivada de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida por ser improvável a necessidade de liquidação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente confiabilidade.

Há passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança em razão de ainda não terem sido apurados, auditados ou periciados, por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial, ou por envolverem análises e decisões que não se pode prever, como é o caso das demandas judiciais. Nestes casos, são incluídas no presente Anexo as demais informações disponíveis sobre o risco, como tema em discussão, objeto da ação, natureza da ação ou passivo e instância judicial, conforme recomenda a norma internacional de contabilidade.

Por fim, ressalte-se que as ações judiciais passam por diversas instâncias e tem longa duração e, portanto, constam do Anexo de Riscos Fiscais de vários exercícios. Por esta razão podem ser reclassificadas de acordo com o andamento do processo judicial, sempre e quando fatos novos apontarem alteração das chances de ganho ou perda pelo Município.

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS

(Art.4º, § 1º, §2º, da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais contendo as projeções referentes às Receitas (total e primárias), Despesas (total e primárias), Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública e Dívida Consolidada Líquida em valores correntes e constantes para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, de forma a abranger todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo.

1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais

As projeções das Metas Anuais para o triênio 2026-2028 estão em baseadas nas orientações contidas no Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF/STN 14ª edição, e as estimativas realizadas de acordo com o desempenho das atividades econômicas no País, observando-se com cautela os impactos deste cenário na arrecadação e tendo com o referência a efetiva realização das categorias de receitas e despesas do Município.

1.1. Receitas Total

Em cumprimento ao art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a construção dos critérios metodológicos e a memória e base de cálculo para projeções das metas anuais das receitas foram elaboradas considerando-se o cenário macroeconômico projetado para os próximos três exercícios, bem como o comportamento histórico anual da arrecadação municipal e as ações que podem gerar incremento real dos diversos componentes da receita.

As estimativas das receitas para este triênio foram estimadas com aplicação dos indicadores macroeconômicos, ou seja, a expectativa da taxa de crescimento das atividades econômicas do país (PIB) e a taxa de inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados em relatórios oficiais.

O aprimoramento da arrecadação dos recursos próprios, acompanhado de medidas de controle permanente de gastos públicos é o caminho seguido, no sentido de superar as dificuldades financeiras existentes e assegurar recursos para financiar as despesas

obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais, dos programas e projetos prioritários da administração municipal.

Para os Tributos Municipais foi considerado o esforço fiscal, como uma meta interna de incremento arrecadação (índice de esforço fiscal). Todavia, foi considerado possíveis resultados advindos de alteração em legislação específica de cada receita.

Dentro deste contexto, foram feitas as projeções anuais, a partir das variáveis mencionadas, das receitas municipais, transferências constitucionais e recursos negociados, sem considerar as receitas intra-orçamentárias e já descontando a transferência ao FUNDEB.

1.1.1. Receita Primária

Da Receita Total é deduzido as estimativas de receitas com alienação de imóveis, amortização de empréstimos concedidos, operações de créditos contratadas, a remuneração de depósitos bancários e as receitas intraorçamentárias.

1.2. Despesas Total

As metas anuais de despesas do Poder Executivo foram formuladas com base na análise da evolução histórica, índices de variação de preços, compromissos legais e alterações nas políticas públicas conforme os instrumentos de planejamento.

No primeiro momento foram projetadas as despesas de caráter continuado, os cumprimentos constitucionais (despesas com Câmara, saúde e educação), que têm prioridade em relação as demais despesas, tanto no momento da elaboração do orçamento quanto da sua execução, em seguida foram projetadas as despesas com folha de pessoal, amortização da dívida e pagamento de juros, para só então gasto discricionário com investimento e custeio, como forma de garantir o resultado primário fixado como meta para o exercício da LDO e os dois exercícios.

Ressalta-se que, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, nos cálculos dos resultados primários estão incluídos os valores estimados para os pagamentos de restos a pagar e, portanto, não se aplica nesse demonstrativo a necessidade de equilíbrio entre receitas e despesas exigido para a Lei Orçamentária Anual.

1.2.1. Despesas Correntes

Despesas correntes são aquelas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e são compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

A projeção da despesa com Pessoal e Encargos Sociais para os anos de 2026-2028 foi baseada no crescimento percentual vegetativo da folha de pagamentos, além de índices de variação de preços, tendo como limite o crescimento percentual das receitas do Tesouro Municipal elegíveis para o pagamento da folha.

A projeção da despesa com Juros e Encargos da Dívida foi baseada nos termos dos pagamentos pactuados nos contratos das operações já contratadas além da previsão das operações em negociação.

A projeção do grupo Outras Despesas Correntes teve como parâmetro os valores executados em anos anteriores, incorporando-se a projeção da inflação, levando-se também em consideração as vinculações constitucionais e legais.

1.2.2. Despesas de Capital

As despesas de capital são aquelas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. São compostas pelos seguintes grupos de natureza de despesa: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

A projeção da despesa com Investimentos para os exercícios de 2026-2028 levou em consideração o cronograma das obras e outros investimentos em andamento, financiados com recursos advindos de convênios diversos com a União e o Governo do Estado do RN, bem como com recursos diretamente arrecadados pelo Município.

As despesas com amortização da dívida foram também baseadas nos termos dos contratos das operações em negociação.

1.2.3. Despesa Primária

Da Despesa Total é deduzido a estimativa de pagamento de Juros e Encargos da Dívida, inversões financeira, amortizações da Dívida para o período e despesas intraorçamentárias.

1.3. Resultado Primário

É calculado pela diferença entre as receitas primárias e as despesas primárias. Representa a economia fiscal que o governo se disporá a alcançar visando a amortizar a dívida pública.

1.4. Resultado Nominal

O Manual de Demonstrativos Fiscais 14ª Edição define/recomenda a metodologia “acima da linha” para ser utilizada no cálculo do Resultado Nominal do exercício financeiro de 2026 e para os dois exercícios seguintes. Deduza do Resultado Primário os juros e encargos passivos (juros pagos), e adicione os juros e encargos ativos (juros recebidos).

1.5. Dívida Pública Consolidada

Conforme estabelece a LRF, a dívida pública consolidada ou fundada corresponde ao montante total das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Representa o total estimado das obrigações financeiras decorrentes da dívida contratual (empréstimos internos) e dos parcelamentos e renegociação de dívidas (contribuições sociais e previdenciárias, tributos), com prazo superior a 12 meses, já contratadas e previstas entre o período de 2025 a 2028.

1.5.1. Dívida Pública Líquida

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

1.6. Receita Corrente Líquida

Deduzindo da Receita Corrente Bruta as deduções do FUNDEB, menos compensações financeiras entre os regimes previdenciários e remuneração do RPPS estimada para o período.



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.992.061,00	82.415.605,40	55.458.440,00	70.380.902,00	84.063.916,00	85.745.193,00	87.460.098,00
Receita Tributária	940.100,00	2.962.650,85	871.753,00	1.646.077,00	3.021.904,00	3.082.342,00	3.143.990,00
IPTU	173.600,00	469.079,17	150.539,00	247.961,00	478.461,00	488.030,00	497.791,00
ISS	246.400,00	1.551.513,03	256.502,00	814.913,00	1.577.543,00	1.609.094,00	1.641.276,00
ITBI	13.440,00	14.829,76	14.311,00	16.036,00	15.126,00	15.429,00	15.738,00
IRRF	409.220,00	773.107,57	348.966,00	453.560,00	788.570,00	804.341,00	820.428,00
Taxas	97.440,00	154.121,32	101.435,00	113.607,00	157.204,00	160.348,00	163.555,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.100,00	5.202,00
Receita de Contribuições	1.812.163,00	2.339.033,34	1.886.461,00	2.344.891,00	2.385.814,00	2.433.530,00	2.482.201,00
Contribuições Sociais	1.487.363,00	1.962.408,33	1.548.344,00	1.862.700,00	2.001.656,00	2.041.689,00	2.082.523,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais contribuições	324.800,00	376.625,01	338.117,00	482.191,00	384.158,00	391.841,00	399.678,00
Receita Patrimonial	518.078,00	2.036.264,21	539.322,00	756.049,00	2.076.989,00	2.118.529,00	2.160.900,00
Aplicações Financeiras	485.038,00	2.036.264,21	504.927,00	717.526,00	2.076.989,00	2.118.529,00	2.160.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	33.040,00	0,00	34.395,00	38.523,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.271.480,00	74.631.304,48	51.692.205,00	65.108.941,00	76.123.929,00	77.646.407,00	79.199.335,00
Cota-Parte do FPM	22.290.880,00	29.746.703,96	23.784.799,00	33.621.277,00	30.341.638,00	30.948.471,00	31.567.440,00
Cota-Parte do ICMS	3.276.000,00	3.940.363,79	3.459.767,00	4.347.877,00	4.019.171,00	4.099.554,00	4.181.545,00
Cota-Parte do IPVA	358.400,00	432.746,54	373.095,00	426.757,00	441.401,00	450.229,00	459.234,00
Cota-Parte do ITR	2.800,00	1.248,45	2.915,00	3.265,00	1.273,00	1.298,00	1.324,00
Transferências da LC nº 61/1989	2.800,00	7.841,28	2.915,00	5.042,00	7.998,00	8.158,00	8.321,00
Transferências do FUNDEB	13.011.600,00	26.330.907,34	13.582.623,00	15.212.540,00	26.857.525,00	27.394.676,00	27.942.570,00
Outras Transferências Correntes	8.329.000,00	14.171.493,12	10.486.091,00	11.492.183,00	14.454.923,00	14.744.021,00	15.038.901,00
Outras Receitas Correntes	450.240,00	446.352,52	468.699,00	524.944,00	455.280,00	464.385,00	473.672,00
Multa e Juros de Mora	35.840,00	81.563,40	37.309,00	41.786,00	83.195,00	84.859,00	86.556,00
Indenizações e Restituições	112.000,00	283.307,91	116.592,00	130.584,00	288.974,00	294.753,00	300.648,00
Demais Receitas Correntes	302.400,00	81.481,21	314.798,00	352.574,00	83.111,00	84.773,00	86.468,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.279.400,00	10.436.040,00	5.074.541,00	4.640.213,00	3.568.000,00	3.639.360,00	3.712.147,00
Operações de crédito	0,00	7.036.040,00	4.000.000,00	3.480.000,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.279.400,00	3.400.000,00	1.074.541,00	1.160.213,00	3.468.000,00	3.537.360,00	3.608.107,00
Convênios	943.400,00	3.400.000,00	674.765,00	648.464,00	3.468.000,00	3.537.360,00	3.608.107,00
Outras Transferências de Capital	336.000,00	0,00	399.776,00	511.749,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	2.044.396,00	2.367.050,98	2.050.825,00	2.296.924,00	2.414.392,00	2.462.680,00	2.511.934,00
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	2.044.396,00	2.367.050,98	2.050.825,00	2.296.924,00	2.414.392,00	2.462.680,00	2.511.934,00
DEDUÇÕES (IV)	-6.741.857,00	-9.982.588,51	-7.144.163,00	-9.384.902,00	-10.182.240,00	-10.385.885,00	-10.593.602,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-1.487.363,00	-1.962.408,33	-1.548.344,00	-1.862.700,00	-2.001.656,00	-2.041.689,00	-2.082.523,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-22.400,00	-81.481,21	-23.318,00	-26.116,00	-83.111,00	-84.773,00	-86.468,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-441.918,00	-1.655.524,67	-460.039,00	-515.244,00	-1.688.635,00	-1.722.408,00	-1.756.856,00
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	-4.790.176,00	-6.283.174,30	-5.112.462,00	-6.980.842,00	-6.408.838,00	-6.537.015,00	-6.667.755,00
RECEITA TOTAL	49.525.681,00	88.935.522,08	57.471.344,00	70.337.197,00	83.637.470,00	85.310.218,00	87.016.424,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	44.250.204,00	72.433.016,89	48.314.277,00	60.996.000,00	73.881.676,00	75.359.308,00	76.866.496,00



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA ###.100.474-## SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS		FLAVIANO CORREIA LISBOA ###.262.764-## PREFEITO		Semio Leonardo Batista de moura ###.694.204-## CONTADOR			



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.659.581,00	75.478.510,37	48.807.038,00	60.382.827,00	75.984.509,00	77.504.199,00	79.054.283,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.908.717,00	33.945.280,48	26.706.620,00	33.023.325,00	34.624.186,00	35.316.670,00	36.023.003,00
Juros e Encargos da Dívida	63.200,00	442.599,99	61.000,00	34.000,00	451.452,00	460.481,00	469.691,00
Outras Despesas Correntes	13.687.664,00	41.090.629,90	22.039.418,00	27.325.502,00	40.908.871,00	41.727.048,00	42.561.589,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.153.300,00	11.122.872,09	7.931.006,00	9.214.370,00	4.268.569,00	4.353.940,00	4.441.019,00
Investimentos	3.246.900,00	10.249.382,16	7.186.006,00	7.237.418,00	2.277.609,00	2.323.161,00	2.369.624,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00
Amortização da Dívida	906.400,00	873.489,93	745.000,00	1.976.952,00	1.890.960,00	1.928.779,00	1.967.355,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	712.800,00	0,00	733.300,00	740.000,00	750.000,00	765.000,00	780.300,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (III) = (I+II)	49.525.681,00	86.601.382,46	57.471.344,00	70.337.197,00	81.003.078,00	82.623.139,00	84.275.602,00
DESPESAS CORRENTES (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	2.367.050,98	2.050.825,00	2.296.924,00	2.414.392,00	2.462.680,00	2.511.934,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	2.367.050,98	2.050.825,00	2.296.924,00	2.414.392,00	2.462.680,00	2.511.934,00
Juuros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0,00	0,00	212.800,00	220.000,00	220.000,00	224.400,00	228.888,00
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO (VI) = (IV+V)	0,00	2.367.050,98	2.263.625,00	2.516.924,00	2.634.392,00	2.687.080,00	2.740.822,00
DESPESA TOTAL VII = (III + VI)	49.525.681,00	88.968.433,44	59.734.969,00	72.854.121,00	83.637.470,00	85.310.219,00	87.016.424,00



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA ###.100.474-## SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS		FLAVIANO CORREIA LISBOA ###.262.764-## PREFEITO		Semio Leonardo Batista de moura ###.694.204-## CONTADOR			



ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	0,00	775.176,16	0,00	775.176,16	232.221,00	236.865,00	241.602,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	775.176,16	0,00	775.176,16	232.221,00	236.865,00	241.602,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	0,00	775.176,16	0,00	775.176,16	232.221,00	236.865,00	241.602,00
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	0,00	646.896,04	0,00	646.896,04	659.834,00	673.031,00	686.492,00
Investimentos	0,00	646.896,04	0,00	646.896,04	659.834,00	673.031,00	686.492,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	0,00	646.896,04	0,00	646.896,04	659.834,00	673.031,00	686.492,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	1.422.072,20	0,00	1.422.072,20	892.055,00	909.896,00	928.094,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	0,00	1.422.072,20	0,00	1.422.072,20	892.055,00	909.896,00	928.094,00



ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
---------------	------------------	------------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------	-----------------

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de moura
###.694.204-##
CONTADOR



Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	102.000,00	104.040,00
Amortização da Dívida (XXVII)	906.400,00	873.489,93	745.000,00	1.976.952,00	1.890.960,00	1.928.779,00	1.967.355,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.246.900,00	10.249.382,16	7.186.006,00	7.237.418,00	2.377.609,00	2.425.161,00	2.473.664,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	712.800,00	0,00	733.300,00	740.000,00	970.000,00	989.400,00	1.009.188,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	12.880,00	0,00	12.880,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.352.798,00	87.652.343,52	58.729.049,00	70.628.169,00	80.736.599,00	82.351.331,00	83.998.357,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.556.081,00	85.285.292,54	56.665.344,00	68.326.245,00	78.322.207,00	79.888.651,00	81.486.423,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	956.828,00	-1.505.951,35	-650.170,00	2.492.344,00	165.423,00	168.731,00	172.110,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]	3.230.342,00	-1.505.951,35	-637.290,00	2.497.344,00	165.423,00	168.731,00	172.110,00

Nota: A coluna de previsão refere-se a previsão inicial.

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA

###.100.474-##

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA

###.262.764-##

PREFEITO

Semio Leonardo Batista de moura

###.694.204-##

CONTADOR



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Previsão (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	334.165,21	380.739,54	44.888,00	202.282,00	388.354,00	388.354,00	388.354,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.046,90	442.599,99	61.000,00	34.000,00	451.452,00	451.452,00	451.452,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.562.460,31	-1.567.811,80	-16.112,00	2.665.626,00	102.325,00	105.634,00	109.013,00
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	0,00	0,00	5.919.337,21	1.147.644,21	934.043,04	902.990,42
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.223.457,88	10.369.780,62	11.223.457,88	10.369.780,62	9.627.304,00	8.937.989,33	8.298.029,29
DEDUÇÕES (XL)	4.966.814,45	4.450.443,41	4.966.814,45	4.450.443,41	4.855.611,00	5.100.339,37	5.363.369,75
Disponibilidade de Caixa	4.966.814,45	4.450.443,41	4.966.814,45	4.450.443,41	4.855.611,00	5.100.339,37	5.363.369,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.313.273,87	6.462.671,88	6.313.273,87	6.462.671,88	6.723.764,00	6.858.238,77	6.995.403,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.163.808,60	1.735.820,77	1.163.808,60	1.735.820,77	1.611.536,00	1.496.150,02	1.389.025,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	182.650,82	276.407,70	182.650,82	276.407,70	256.617,00	261.749,38	243.008,12
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00	6.256.643,43	5.919.337,21	4.771.693,00	3.837.649,96	2.934.659,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	5.919.337,21	1.147.644,21	934.043,04	902.990,42

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA

###.100.474-##

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA

###.262.764-##

PREFEITO

Semio Leonardo Batista de mouro

###.694.204-##

CONTADOR



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.223.457,88	10.418.896,99	11.223.457,88	10.418.896,99	9.627.304,00	8.937.989,33	8.298.029,29
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.223.457,88	10.418.896,99	11.223.457,88	10.418.896,99	9.627.304,00	8.937.989,33	8.298.029,29
DEDUÇÕES (II)	4.966.814,45	4.609.435,20	4.966.814,45	4.609.435,20	4.855.611,00	5.100.339,37	5.363.369,75
Ativo Disponível	6.313.273,87	6.598.413,79	6.313.273,87	6.598.413,79	6.723.764,00	6.858.238,77	6.995.403,54
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc.	1.163.808,60	1.735.820,77	1.163.808,60	1.735.820,77	1.611.536,00	1.496.150,02	1.389.025,67
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	182.650,82	253.157,82	182.650,82	253.157,82	256.617,00	261.749,38	243.008,12
Dívida Consolidada Líquida(III) = (I-II)	6.256.643,43	5.809.461,79	6.256.643,43	5.809.461,79	4.771.693,00	3.837.649,96	2.934.659,54

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de moura
###.694.204-##
CONTADOR



Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	Realizada (2023)	Realizada (2024)	Previsão (2024)	Previsão (2025)	Previsão (2026)	Previsão (2027)	Previsão (2028)
Receitas Primárias advindas de PPP (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (XX) = (XVIII-XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de mouro
###.694.204-##
CONTADOR



ARF (LRF, art 4o, § 3o)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		Valor	Providências	Valor
Dividas em Processo de Reconhecimento	250.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	250.000,00	
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00	
Assunção de Passivos	0,00		0,00	
Assistências Diversas	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00	
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	50.000,00	
	SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Valor	Providências	Valor
Restituição de Tributos a Maior	50.000,00	Limitação de Empenho	50.000,00	
Discrepância de Projeções	100.000,00	Limitação de Empenho	100.000,00	
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00	
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de Empenho	200.000,00	
	SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
	TOTAL	700.000,00	TOTAL	700.000,00

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de moura
###.694.204-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	81.223.078	77.725.433	0,08	0,00	82.847.538	76.230.712	0,07	0,00	84.504.490	74.921.970	0,07	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	80.276.265	76.819.392	0,07	0,00	81.881.790	75.342.096	0,07	0,00	83.519.429	74.048.612	0,07	0,00
Receitas Primárias Correntes	76.708.265	73.405.038	0,07	0,00	78.242.430	71.993.403	0,07	0,00	79.807.282	70.757.409	0,07	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.016.904	2.886.989	0,00	0,00	3.077.242	2.831.470	0,00	0,00	3.138.788	2.782.860	0,00	0,00
Transferências Correntes	69.161.632	66.183.380	0,06	0,00	70.544.864	64.910.622	0,06	0,00	71.955.763	63.796.226	0,06	0,00
Demais Receitas Primárias Correntes	4.529.729	4.334.669	0,00	0,00	4.620.324	4.251.310	0,00	0,00	4.712.731	4.178.323	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital	3.568.000	3.414.354	0,00	0,00	3.639.360	3.348.693	0,00	0,00	3.712.147	3.291.202	0,00	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	81.003.078	77.514.907	0,08	0,00	82.623.139	76.024.235	0,07	0,00	84.275.602	74.719.037	0,07	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	78.322.207	74.949.480	0,07	0,00	79.888.651	73.508.144	0,07	0,00	81.486.423	72.246.142	0,07	0,00
Despesas Primárias Correntes	74.974.598	71.746.027	0,07	0,00	76.474.090	70.366.296	0,07	0,00	78.003.571	69.158.233	0,06	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	34.624.186	33.133.192	0,03	0,00	35.316.670	32.496.016	0,03	0,00	36.023.003	31.938.118	0,03	0,00
Outras Despesas Correntes	40.350.412	38.612.834	0,04	0,00	41.157.420	37.870.280	0,03	0,00	41.980.568	37.220.115	0,03	0,00
Despesas Primárias de Capital	2.377.609	2.275.224	0,00	0,00	2.425.161	2.231.469	0,00	0,00	2.473.664	2.193.159	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	892.055	853.641	0,00	0,00	909.896	837.225	0,00	0,00	928.094	822.851	0,00	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	83.637.470	80.035.856	0,08	0,00	85.310.218	78.496.704	0,07	0,00	87.016.424	77.149.059	0,07	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	80.902.022	77.418.203	0,08	0,00	82.520.062	75.929.391	0,07	0,00	84.170.467	74.625.824	0,07	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	83.637.470	80.035.856	0,08	0,00	85.310.219	78.496.705	0,07	0,00	87.016.424	77.149.059	0,07	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	80.736.599	77.259.903	0,08	0,00	82.351.331	75.774.136	0,07	0,00	83.998.357	74.473.231	0,07	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V)=(I-II)	165.423	158.300	0,00	0,00	168.731	155.255	0,00	0,00	172.110	152.593	0,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	165.423	158.300	0,00	0,00	168.731	155.255	0,00	0,00	172.110	152.593	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	388.354	371.631	0,00	0,00	388.354	357.337	0,00	0,00	388.354	344.316	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	451.452	432.011	0,00	0,00	451.452	415.396	0,00	0,00	451.452	400.259	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	9.627.304	9.212.731	0,00	0,00	8.937.989	8.224.134	0,00	0,00	8.298.029	7.357.061	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	4.771.693	4.566.213	0,00	0,00	3.837.650	3.531.146	0,00	0,00	2.934.660	2.601.879	0,00	0,00



Variáveis	Período		
	2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)	2,00	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquido do governo (média % anual)	68,00	69,70	71,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do ano)	6,00	5,90	5,90
Inflação Média (% anual) projetada com base no índice oficial de inflação	4,50	4,00	3,78
Projeção do PIB do Estado - R\$ mil	100.679.394.501,00	106.820.837.565,00	113.336.908.656,50

Fonte dos Parâmetros Macroeconômicos:
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025;
Governo do Estado do Rio Grande do Norte: Assecom-RN em 12/01/2025

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de moura
###.694.204-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024	% PIB	% RCL	Variação	
	(a)			(b)			Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	55.420.519	0,06	76,51	86.568.471	0,10	119,52	31.147.952	56,20
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.028.054	0,06	77,35	83.779.341	0,09	115,66	27.751.287	49,53
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	57.471.344	0,06	79,34	86.601.382	0,10	119,56	29.130.038	50,69
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	56.665.344	0,06	78,23	85.285.293	0,09	117,74	28.619.949	50,51
Receita Total (COM FONTES RPPS)	57.471.344	0,06	79,34	88.935.522	0,10	122,78	31.464.178	54,75
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	58.078.879	0,06	80,18	86.146.392	0,10	118,93	28.067.513	48,33
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	59.734.969	0,07	82,47	88.968.433	0,10	122,83	29.233.464	48,94
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	58.729.049	0,07	81,08	87.652.344	0,10	121,01	28.923.295	49,25
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-637.290	0,00	-0,88	-1.505.951	0,00	-2,08	-868.661	136,31
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-650.170	0,00	-0,90	-1.505.951	0,00	-2,08	-855.781	131,62
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	11.223.458	0,01	15,49	10.418.897	0,01	14,38	-804.561	-7,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	6.256.643	0,01	8,64	5.809.462	0,01	8,02	-447.182	-7,15

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal	80.181.000.000,00	90.000.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	48.314.277,00	72.433.016,89

Fonte dos Parâmetros:
Governo do Estado do Rio Grande do Nort: Assecom-RN em 12/01/2025
RREO Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida



Município de Passa e Fica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 2/2

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA

###.100.474-##

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA

###.262.764-##

PREFEITO

Semio Leonardo Batista de mouro

###.694.204-##

CONTADOR



AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	47.481.285	86.568.471	82,32	68.040.273	-21,40	81.223.078	19,38	82.847.538	2,00	84.504.490	2,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.786.423	92.470.906	78,56	74.818.833	-19,09	80.276.265	7,29	81.881.790	2,00	83.519.429	2,00
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	49.525.681	86.601.382	74,86	70.337.197	-18,78	81.003.078	15,16	82.623.139	2,00	84.275.602	2,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	48.556.081	85.285.293	75,64	68.326.245	-19,89	78.322.207	14,63	79.888.651	2,00	81.486.423	2,00
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	49.525.681	88.935.522	79,57	70.337.197	-20,91	83.637.470	18,91	85.310.218	2,00	87.016.424	2,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	53.309.626	86.146.392	61,60	73.120.513	-15,12	80.902.022	10,64	82.520.062	2,00	84.170.467	2,00
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	49.525.681	88.968.433	79,64	72.854.121	-18,11	83.637.470	14,80	85.310.219	2,00	87.016.424	2,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	52.352.798	87.652.344	67,43	70.628.169	-19,42	80.736.599	14,31	82.351.331	2,00	83.998.357	2,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	3.230.342	-1.505.951	-146,62	2.497.344	0,00	165.423	-93,38	168.731	2,00	172.110	2,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	956.828	-1.505.951	-257,39	2.492.344	0,00	165.423	-93,36	168.731	2,00	172.110	2,00
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	11.223.458	10.418.897	-7,17	10.418.897	0,00	9.627.304	-7,60	8.937.989	-7,16	8.298.029	-7,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	6.256.643	5.809.462	-7,15	5.809.462	0,00	4.771.693	-17,86	3.837.650	-19,57	2.934.660	-23,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	0	0	0,00	5.919.337	0,00	1.147.644	-80,61	934.043	-18,61	902.990	-3,32

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	49.855.349	90.896.895	82,32	68.040.273	-25,15	77.725.433	14,23	76.230.712	-1,92	74.921.970	-1,72
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	54.375.744	97.094.451	78,56	74.818.833	-22,94	76.819.392	2,67	75.342.096	-1,92	74.048.612	-1,72
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	52.001.965	90.931.452	74,86	70.337.197	-22,65	77.514.907	10,20	76.024.235	-1,92	74.719.037	-1,72
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (III)	50.983.885	89.549.557	75,64	68.326.245	-23,70	74.949.480	9,69	73.508.144	-1,92	72.246.142	-1,72
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	52.001.965	93.382.298	79,57	70.337.197	-24,68	80.035.856	13,79	78.496.704	-1,92	77.149.059	-1,72
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	55.975.107	90.453.712	61,60	73.120.513	-19,16	77.418.203	5,88	75.929.391	-1,92	74.625.824	-1,72
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	52.001.965	93.416.855	79,64	72.854.121	-22,01	80.035.856	9,86	78.496.705	-1,92	77.149.059	-1,72
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	54.970.438	92.034.961	67,43	70.628.169	-23,26	77.259.903	9,39	75.774.136	-1,92	74.473.231	-1,72



RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (V)=(I-II)	3.391.859	-1.581.249	-146,62	2.497.344	0,00	158.300	-93,66	155.255	-1,92	152.593	-1,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (VI)=(V)+(III-IV)	1.004.669	-1.581.249	-257,39	2.492.344	0,00	158.300	-93,65	155.255	-1,92	152.593	-1,71
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA (DC)	11.784.631	10.939.842	-7,17	10.418.897	-4,76	9.212.731	-11,58	8.224.134	-10,73	7.357.061	-10,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)	6.569.476	6.099.935	-7,15	5.809.462	-4,76	4.566.213	-21,40	3.531.146	-22,67	2.601.879	-26,32
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ABAIXO DA LINHA	0	0	0,00	5.919.337	0,00	1.098.224	-81,45	859.443	-21,74	800.594	-6,85

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2023	2024	2025	2026	2027	2028
4,62	4,83	5,65	4,50	4,00	3,78
1,05	1,05	1,06	1,05	1,04	1,04

Fonte Índices de Inflação:
Banco Central do Brasil
Mercado 2025 a 2028: Relatório de Expectativas de Mercado Focus, de 28/03/2025

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de mouro
###.694.204-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-445.901.264	0,00	18.874.338	100,00	-8.498.285	0,00
TOTAL	-445.901.264	0,00	18.874.338	100,00	-8.498.285	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-472.617.176	0,00	-7.948.048	0,00	-31.124.806	0,00
TOTAL	-472.617.176	0,00	-7.948.048	0,00	-31.124.806	0,00

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de moura
###.694.204-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0	0	0
DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	0	0
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	2024	2023	2022
	(g) = ((Ia - IId) + IIIf)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = ((Ic - IIIf)
Valor (III)	0	0	0

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de moura
###.694.204-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	6.061.547	6.555.951	5.200.630
Receita de Contribuições dos Segurados	1.962.408	1.531.410	1.731.462
Ativo	1.962.408	1.531.410	1.731.462
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	2.361.386	1.735.633	1.980.528
Ativo	2.361.386	1.735.633	1.980.528
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	1.655.524	2.294.890	1.488.640
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	1.655.524	2.294.890	1.488.640
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	82.229	994.018	0
Compensação Financeira entre os Regimes	81.481	994.018	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	748	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	6.061.547	6.555.951	5.200.630



DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	2.675.546	2.342.930	1.822.497
Aposentadorias	2.425.923	2.125.356	1.643.777
Pensões por Morte	249.623	217.574	178.720
Outras Despesas Previdenciárias	396.602	315.769	214.068
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	396.602	315.769	214.068
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.072.148	2.658.699	2.036.565
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	2.989.399	3.897.252	3.164.065
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
Valor	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DOS RPPS	2024	2023	2022
Valor	212.800	212.800	190.000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	21.466.147	18.539.151	14.726.504
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES (VII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0



Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os regimes	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões por Morte	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0



TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X) ²	0	0	0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	0
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	6.508.245	6.902.523	94.074
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.508.245	6.902.523	94.074
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Despesas Correntes (XIII)	3.072.149	2.658.700	2.036.567
Pessoal e Encargos Sociais	2.856.535	2.499.910	1.914.725
Demais Despesas Correntes	215.614	158.790	121.842
Despesas de Capital (XIV)	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	3.072.149	2.658.700	2.036.567
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	3.436.096	4.243.823	-1.942.493
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	61.558	41.255	6.019



Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outro Bens e Direitos	0	0	0

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0	0	0
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	2024	2023	2022
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)**

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciárias	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Ant)+(c)



Município de Passa e Fica

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 Pág.: 6/6

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA

###.100.474-##

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA

###.262.764-##

PREFEITO

Semio Leonardo Batista de moura

###.694.204-##

CONTADOR



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	6.837.507	2.945.033	3.892.474	3.892.474
2027	6.750.883	3.069.559	3.681.324	7.573.798
2028	6.650.300	3.380.976	3.269.324	10.843.122
2029	6.397.360	3.715.928	2.681.432	13.524.554
2030	5.764.809	4.257.681	1.507.128	15.031.682
2031	5.606.491	4.340.095	1.266.396	16.298.078
2032	5.403.578	4.554.073	849.505	17.147.583
2033	5.245.090	4.563.543	681.547	17.829.130
2034	5.063.687	4.711.507	352.180	18.181.310
2035	4.914.108	4.749.498	164.610	18.345.920
2036	4.786.092	4.663.067	123.025	18.468.945
2037	4.607.305	4.829.657	-222.352	18.246.593
2038	4.465.362	4.816.096	-350.734	17.895.859
2039	4.345.075	4.710.240	-365.165	17.530.694
2040	4.201.101	4.794.274	-593.173	16.937.521
2041	4.079.537	4.770.264	-690.727	16.246.794
2042	3.978.359	4.770.264	-791.905	15.454.889
2043	3.875.186	4.688.902	-813.716	14.641.173
2044	3.780.924	4.582.908	-801.984	13.839.189
2045	1.590.143	4.479.675	-2.889.532	10.949.657
2046	1.489.410	4.409.552	-2.920.142	8.029.515
2047	1.396.294	4.319.133	-2.922.839	5.106.676
2048	1.326.055	4.160.577	-2.834.522	2.272.154
2049	1.249.708	3.973.814	-2.724.106	-451.952
2050	1.182.957	3.802.230	-2.619.273	-3.071.225
2051	1.117.399	3.626.047	-2.508.648	-5.579.873
2052	1.053.901	3.458.892	-2.404.991	-7.984.864
2053	992.968	3.282.596	-2.289.628	-10.274.492



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	933.839	3.129.866	-2.196.027	-12.470.519
2055	876.866	2.992.870	-2.116.004	-14.586.523
2056	876.866	2.992.870	-2.116.004	-16.702.527
2057	768.526	2.710.901	-1.942.375	-18.644.902
2058	717.068	2.563.035	-1.845.967	-20.490.869
2059	586.569	2.391.604	-1.805.035	-22.295.904
2060	546.347	2.236.773	-1.690.426	-23.986.330
2061	508.324	2.083.926	-1.575.602	-25.561.932
2062	471.980	1.951.690	-1.479.710	-27.041.642
2063	437.023	1.820.200	-1.383.177	-28.424.819
2064	402.352	1.673.325	-1.270.973	-29.695.792
2065	371.454	1.545.626	-1.174.172	-30.869.964
2066	342.423	1.429.899	-1.087.476	-31.957.440
2067	314.322	1.314.259	-999.937	-32.957.377
2068	288.010	1.205.344	-917.334	-33.874.711
2069	261.300	1.089.912	-828.612	-34.703.323
2070	237.716	989.400	-751.684	-35.455.007
2071	217.643	906.192	-688.549	-36.143.556
2072	197.277	817.059	-619.782	-36.763.338
2073	178.903	740.998	-562.095	-37.325.433
2074	162.422	671.165	-508.743	-37.834.176
2075	148.682	614.598	-465.916	-38.300.092
2076	132.693	540.955	-408.262	-38.708.354
2077	119.644	482.644	-363.000	-39.071.354
2078	107.599	324.809	-217.210	-39.288.564
2079	96.170	382.559	-286.389	-39.574.953
2080	86.853	344.469	-257.616	-39.832.569
2081	78.461	309.383	-230.922	-40.063.491
2082	71.119	279.861	-208.742	-40.272.233
2083	65.163	256.306	-191.143	-40.463.376
2084	58.887	231.766	-172.879	-40.636.255



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	53.047	208.632	-155.585	-40.791.840
2086	46.927	184.444	-137.517	-40.929.357
2087	40.534	159.240	-118.706	-41.048.063
2088	35.685	140.069	-104.384	-41.152.447
2089	30.983	121.517	-90.534	-41.242.981
2090	25.805	101.138	-75.333	-41.318.314
2091	21.870	85.816	-63.946	-41.382.260
2092	19.299	75.619	-56.320	-41.438.580
2093	16.640	65.086	-48.446	-41.487.026
2094	14.151	55.299	-41.148	-41.528.174
2095	12.641	49.336	-36.695	-41.564.869
2096	10.719	41.730	-31.011	-41.595.880
2097	8.339	32.365	-24.026	-41.619.906
2098	5.151	20.264	-15.113	-41.635.019
2099	3.326	13.091	-9.765	-41.644.784
2100	2.015	7.934	-5.919	-41.650.703

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de mouro
###.694.204-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0



Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de mouro
###.694.204-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2026	0	0	0	0
2027	0	0	0	0
2028	0	0	0	0
2029	0	0	0	0
2030	0	0	0	0
2031	0	0	0	0
2032	0	0	0	0
2033	0	0	0	0
2034	0	0	0	0
2035	0	0	0	0
2036	0	0	0	0
2037	0	0	0	0
2038	0	0	0	0
2039	0	0	0	0
2040	0	0	0	0
2041	0	0	0	0
2042	0	0	0	0
2043	0	0	0	0
2044	0	0	0	0
2045	0	0	0	0
2046	0	0	0	0
2047	0	0	0	0
2048	0	0	0	0
2049	0	0	0	0
2050	0	0	0	0
2051	0	0	0	0
2052	0	0	0	0
2053	0	0	0	0



Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2054	0	0	0	0
2055	0	0	0	0
2056	0	0	0	0
2057	0	0	0	0
2058	0	0	0	0
2059	0	0	0	0
2060	0	0	0	0
2061	0	0	0	0
2062	0	0	0	0
2063	0	0	0	0
2064	0	0	0	0
2065	0	0	0	0
2066	0	0	0	0
2067	0	0	0	0
2068	0	0	0	0
2069	0	0	0	0
2070	0	0	0	0
2071	0	0	0	0
2072	0	0	0	0
2073	0	0	0	0
2074	0	0	0	0
2075	0	0	0	0
2076	0	0	0	0
2077	0	0	0	0
2078	0	0	0	0
2079	0	0	0	0
2080	0	0	0	0
2081	0	0	0	0
2082	0	0	0	0
2083	0	0	0	0
2084	0	0	0	0



Exercício	Receitas de Contribuições dos Militares	Despesas de Inativos e Pensionistas Militares	Resultado Associado aos Inativos e Pensionistas Militares	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2085	0	0	0	0
2086	0	0	0	0
2087	0	0	0	0
2088	0	0	0	0
2089	0	0	0	0
2090	0	0	0	0
2091	0	0	0	0
2092	0	0	0	0
2093	0	0	0	0
2094	0	0	0	0
2095	0	0	0	0
2096	0	0	0	0
2097	0	0	0	0
2098	0	0	0	0
2099	0	0	0	0
2100	0	0	0	0

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de mouro
###.694.204-##
CONTADOR



AMF -Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setor / Programas / Beneficiário	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2026	2027	2028	
IPTU	DESCONTO COTA ÚNICA	CONTRIBUINTES	33.492	34.162	34.845	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000, a ser compensada através de aumento da arrecadação.
TOTAL			33.492	34.162	34.845	

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
###.100.474-##
SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA
###.262.764-##
PREFEITO

Semio Leonardo Batista de mouro
###.694.204-##
CONTADOR



AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Eventos	Valor previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	50.000
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	50.000
Redução Permanente de Despesa (II)	250.000
Margem Bruta (III) = (I + II)	300.000
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	0
Novas DOCC Geradas por PPP	0

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA

###.100.474-##

SECRETÁRIO MUN DE FINANÇAS

FLAVIANO CORREIA LISBOA

###.262.764-##

PREFEITO

Semio Leonardo Batista de moura

###.694.204-##

CONTADOR



**AVALIAÇÃO ATUARIAL ANUAL 2025
PLANO PREVIDENCIÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PASSA E FICA
NTA nº 2022.000538.1
PASSA E FICA – RN**

Túlio Pinheiro Carvalho MIBA nº 1626

Versão nº 01

**DATA BASE
31 de dezembro de 2024**

SUMÁRIO

LISTA DE ANEXOS.....	4
LISTA DE QUADROS.....	6
LISTA DE GRÁFICOS	7
1. INTRODUÇÃO	8
2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	8
3. BASE CADASTRAL	9
3.1 Situação da Base Cadastral.....	9
3.2 Estatísticas.....	10
3.2.1 Ativos	10
3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas	15
3.2.3 Inativos	15
3.2.4 Pensionistas	16
4. PLANO DE BENEFÍCIOS	17
4.1 Aposentadoria por Invalidez	18
4.2 Aposentadoria Compulsória	18
4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição.....	18
4.4 Aposentadoria por Idade.....	18
4.5 Pensão por Morte	22
5. HIPÓTESES ATUARIAIS	23
5.1 Hipóteses Financeiras	24
5.1.1 Taxa de Juros Atuariais	24
5.1.2 Taxa de Inflação Futura	24
5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais.....	25
5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano.....	25
5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo	25
5.1.6 Compensação Previdenciária.....	25
5.2 Hipóteses Biométricas	26
5.2.1 Novos Entrantes	26
5.2.2 Tábuas Biométricas.....	26
5.3 Outras Hipóteses	26
5.3.1 Rotatividade	27

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas.....	27
5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo.....	27
5.3.4 Despesas Administrativas	27
6. REGIME FINANCEIRO	27
7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO	28
8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	29
8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos.....	29
8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos.....	29
8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	29
8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder	29
8.5. Ativo Líquido do Plano.....	30
8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber.....	30
8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar	30
8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras	30
8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar	31
8.9.1 Limite de Déficit Atuarial	31
8.10. Resultado Atuarial.....	31
8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial	32
8.11. Plano de Custeio.....	32
8.11.1 Contribuições Correntes.....	32
8.11.2 Contribuições Normais.....	33
8.11.3 Custo Suplementar.....	34
8.11.4 Base de Incidência das Contribuições	35
8.12. Projeções Atuariais	35
8.13. Conclusões.....	35

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1

Conceitos e Definições: deverão ser apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial.

Anexo 2

Estatísticas: as informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

Anexo 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar: deverão ser apuradas na avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro do exercício e apresentadas pelo atuário, com base no Plano de Contas Aplicável ao Setor Público (PCASP), para posterior registro pelo contador responsável.

Anexo 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

Anexo 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta: deverão ser apresentadas as colunas de resumo dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS e dos quantitativos esperados de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão por morte.

Anexo 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO): deverá ser elaborada tabela com as informações dos fluxos atuariais de receitas e despesas do RPPS, a ser apresentada como anexo no RREO do 6º bimestre do exercício seguinte ao da posição da avaliação atuarial em 31 de dezembro, para atendimento do inciso II do § 1º do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Anexo 7

Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva: deverá ser apresentado o resultado da duração do passivo e a sua análise evolutiva.

Anexo 8

Ganhos e Perdas Atuariais: deverá ser apresentado o resultado do estudo de ganhos e perdas atuariais.

Anexo 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio: deverá ser apresentado o resultado da demonstração da sustentabilidade do plano de custeio do RPPS.

Anexo 10

Tábuas em Geral: deverão ser apresentadas as tábuas biométricas utilizadas na avaliação atuarial.

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL	11
QUADRO 2. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL	32
QUADRO 3. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS	33

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	11
GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO	11
GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO	12
GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL.....	12
GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL	13
GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	13
GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA.....	14
GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO	14
GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS.....	15
GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS.....	16
GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS	17

1. INTRODUÇÃO

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de PASSA E FICA, visando desenvolver ações estruturais e medidas eficazes ao aperfeiçoamento do sistema previdenciário ofertado aos seus segurados, deverá estruturar, com base nos resultados obtidos nesta Avaliação Atuarial, a execução de um modelo de gestão capaz de maximizar o controle das suas receitas e despesas previdenciárias de médio e longo prazo, com vista à solvência financeira e atuarial do seu plano de benefícios. Os resultados desta Avaliação Atuarial, posicionada na data-base de 30/12/2023, encontram-se descritos no decorrer deste relatório, e dizem respeito ao plano de benefícios administrado pelo RPPS de PASSA E FICA, localizado no estado do RN.

Assim, em conformidade com o dispositivo legal representado pela Portaria MF nº 1.467/2022, que dispõe acerca dos elementos mínimos necessários e das normas aplicáveis às avaliações e reavaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS – da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, procura-se aqui estimar as alíquotas de contribuição normal do ente federativo e dos segurados do RPPS, determinar e avaliar o montante das provisões matemáticas na data-base da avaliação, além de, verificar e atestar a condição de Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – do plano de benefícios do referido RPPS.

Na consecução da referida Avaliação Atuarial foram considerados os aspectos técnicos pertinentes ao regime financeiro adotado, ao rol de benefícios oferecido, ao método de custeio empregado, e às hipóteses utilizadas em consonância com a realidade do RPPS de PASSA E FICA – RN, estando assim em obediência à legislação federal que rege a estrutura e o funcionamento da previdência social dos entes federativos, incluindo-se ainda as determinações legais vigentes referentes à transição imposta pela reforma da previdência do setor público e às novas idades de aposentadoria.

2. BASE LEGAL UTILIZADA NA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

- *Constituição Federal (alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº. 41, publicada em*

31 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º. 47, publicada em 06 de julho de 2005; e Emenda Constitucional n.º. 103, publicada em 12 de novembro de 2019);

- *Lei n.º. 9.717, de 27 de novembro de 1998;*
- *Lei n.º. 10.887, publicada em 21 de junho de 2004;*
- *Portaria MF n.º. 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações posteriores; e*
- *Legislação do Ente Federativo.*

3. BASE CADASTRAL

A base de dados utilizada na execução desta Avaliação Atuarial dispunha de informações cadastrais e financeiras dos segurados do presente RPPS, assim como de seus dependentes, quando da existência dos mesmos. Em relação à posição temporal, tem-se que o banco de dados utilizado refere-se à data-base posicionada em 30/12/2023.

3.1 Situação da Base Cadastral

A análise dos dados cadastrais consiste na primeira etapa da Avaliação Atuarial a ser executada. Dessa forma, nessa etapa busca-se realizar uma verificação criteriosa dos dados a serem utilizados no intuito de identificar possíveis inconsistências e discrepâncias cadastrais capazes de exercer influência significativa e impactar de maneira relevante os resultados observados na Avaliação Atuarial. Nesse contexto, quando da identificação de inconsistências, conforme seja possível, faz-se necessária a manipulação dos dados e o contorno das incoerências verificadas tomando por base as hipóteses estabelecidas na base técnica definida para a execução da avaliação.

O contingente de servidores ativos foi analisado em relação a sete dimensões de informações, conforme descrito a seguir:

- 1) Idade – subdividida em servidores ativos e dependentes;*
- 2) Sexo – subdividido em servidores ativos e dependentes;*
- 3) Estado Civil – para o grupo de ativos;*
- 4) Composição Etária – para os grupos de ativos e servidores;*
- 5) Idade de Admissão – dos servidores ativos;*

6) *Tempo de Serviço – tempo de exercício da função no respectivo ente federativo dos servidores ativos; e*

7) *Estratificação Salarial – composição do valor dos proventos dos servidores em questão.*

A análise dos dados cadastrais, quando da identificação de inconsistências, exige tratamento estatístico de forma a se obter a melhor aproximação para os dados ausentes ou incompletos, naqueles casos aonde o respectivo ente federado não procedeu às devidas correções dos mesmos, observando-se as regras do quadro abaixo.

QUADRO 1. INCONSISTÊNCIA CADASTRAL

DADO	DESCRIÇÃO DO ERRO	AJUSTE
Data de Nascimento	Servidor com idade menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Data de Admissão	Servidor com idade de admissão menor que 18 anos	Modificação da idade para 18 anos
Valor Bruto	Servidor com valor bruto menor que um salário mínimo	Modificação para a média do cargo respeitando o sexo
Sexo	Servidor com sexo incoerente com o nome	Modificação para o sexo correto do servidor

Todos os servidores, elegíveis ao benefício de aposentadoria na data-base desta avaliação, foram considerados como sendo iminentes à concessão do benefício.

3.2 Estatísticas

3.2.1 Ativos

De acordo com o cadastro utilizado, o grupo de segurados deste RPPS apresentou as características mostradas nesta seção, com uma folha salarial referente aos servidores de R\$ 931.849,80 (novecentos e trinta e um mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha salarial dos servidores ativos nos últimos 3 anos.

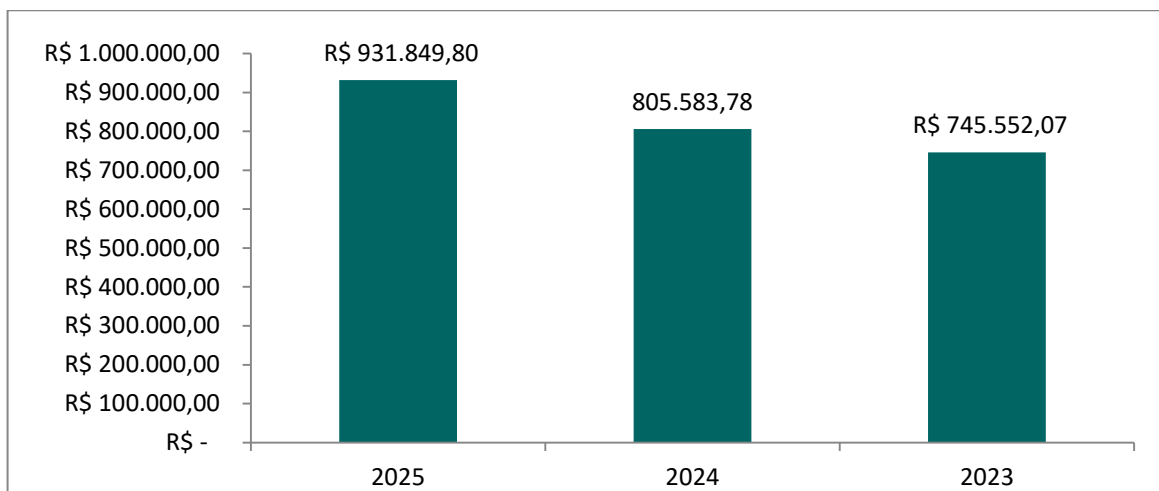


GRÁFICO 1. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Atualmente estão vinculados ao RPPS de PASSA E FICA – RN 334 servidores ativos, sendo estes titulares de cargos efetivos no quadro de pessoal do Ente Federativo. As mulheres totalizando 176 servidoras representam 52,69% do total, enquanto que os homens totalizam 158 servidores, representando assim 47,30% desse universo total.

O sexo dos servidores é uma das variáveis demográficas que ajudam a determinar a idade de aposentadoria. As mulheres vivem mais e se aposentam 5 (cinco) anos mais cedo que os homens, portanto o financiamento de seus benefícios é mais oneroso em qualquer sistema previdenciário brasileiro.

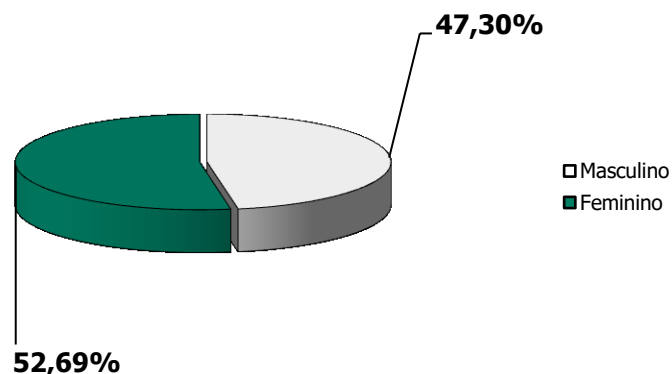


GRÁFICO 2. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR SEXO

A média de idade entre os homens é de 43,7, enquanto que entre as mulheres a média é de 44,8, sendo aproximadamente 2,52% maior que a dos homens.

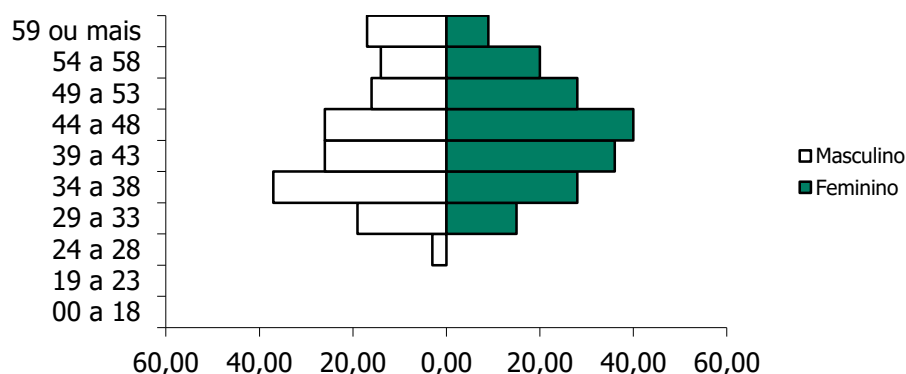


GRÁFICO 3. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR SEXO

O estado civil dos servidores não determina a idade de aposentadoria, mas indica a necessidade de financiamento de outros benefícios, como as pensões. Portanto, servidores casados são mais onerosos aos sistemas previdenciários quando comparados aos solteiros. Acrescente-se a isso o fato de que os servidores casados geralmente possuem filhos, que, obviamente, detêm direitos previdenciários frente ao RPPS, elevando ainda mais os custos do sistema.

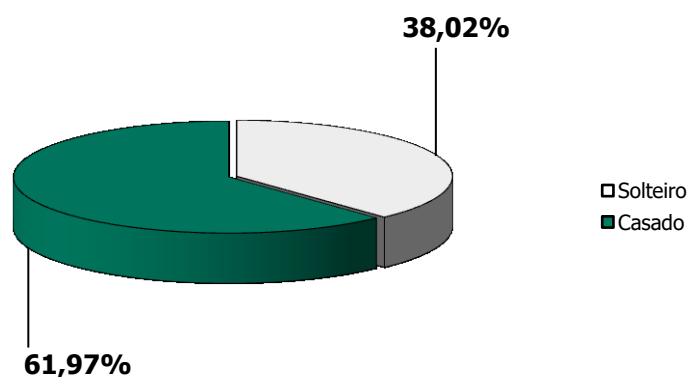


GRÁFICO 4. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

São 127 servidores solteiros, representando 38,02% do total, enquanto têm-se 207 servidores casados, representando assim 61,97% do total.

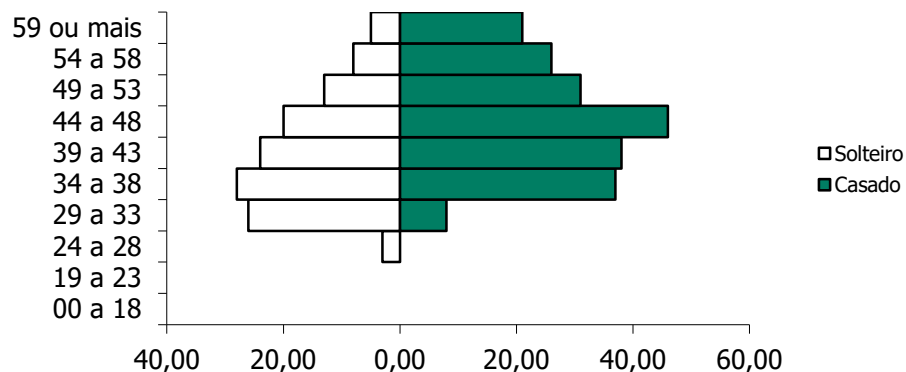


GRÁFICO 5. PIRÂMIDE ETÁRIA DOS EFETIVOS POR ESTADO CIVIL

A média de idade entre os solteiros é de 40,8 anos, enquanto que entre os casados é de 46,4.

Outra variável, também importante para determinação dos custos previdenciários, é a carreira do servidor. As carreiras de Magistério e Não-magistério determinam quando os servidores serão elegíveis aos benefícios programados.

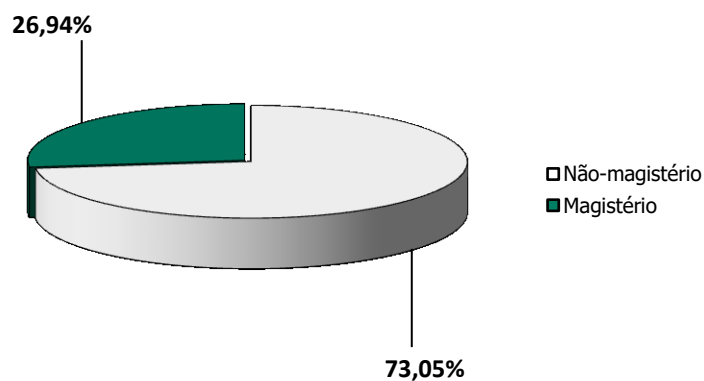


GRÁFICO 6. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR CARREIRA

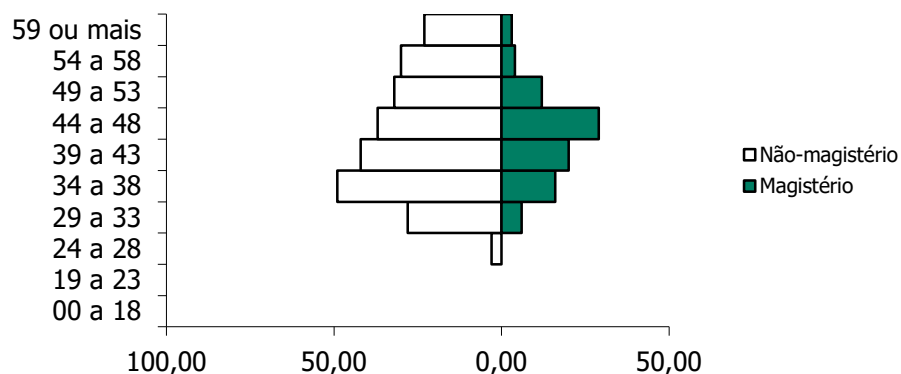


GRÁFICO 7. DISTRIBUIÇÃO ETÁRIA DOS EFETIVOS POR CARREIRA

Os servidores no Magistério totalizam 90 indivíduos, representando 26,94% do total, enquanto que 73,05% do total são Não-magistério, isto é, 244 servidores. A média de idade é maior entre os servidores que pertencem ao magistério, aproximadamente em 2,02%: 43,6 contra 44,5 anos. Os servidores do Magistério aposentam-se mais cedo, 5 anos antes, por isso, são mais onerosos ao sistema previdenciário que os servidores da carreira de Não-magistério.

Observa-se que 31,14% destes recebem até 1 salário mínimo, 55,69% destes recebem entre 1 e 3 salários-mínimos, 10,78% entre 3 e 5 salários-mínimos, 2,4% entre 5 e 10 salários-mínimos, e 0% acima de 10 salários-mínimos.

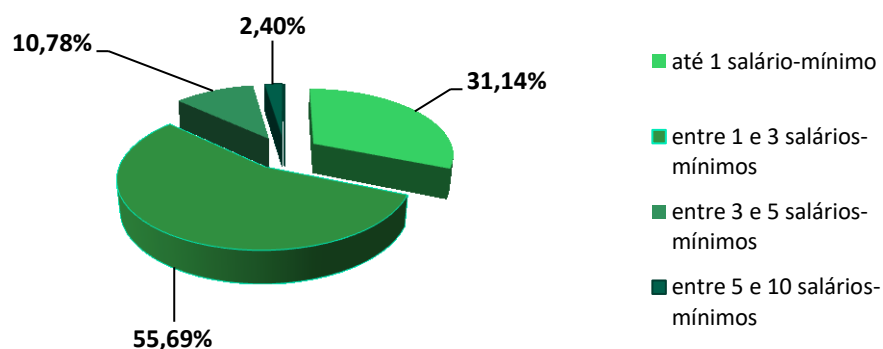


GRÁFICO 8. DISTRIBUIÇÃO DOS EFETIVOS POR REMUNERAÇÃO

O comportamento do tempo residual para aposentadoria dos servidores efetivos em função do sexo é descrito a seguir. Em média, os homens apresentam um tempo residual para aposentadoria de 19,3 anos, enquanto que para as mulheres este tempo é de 13,1 anos.

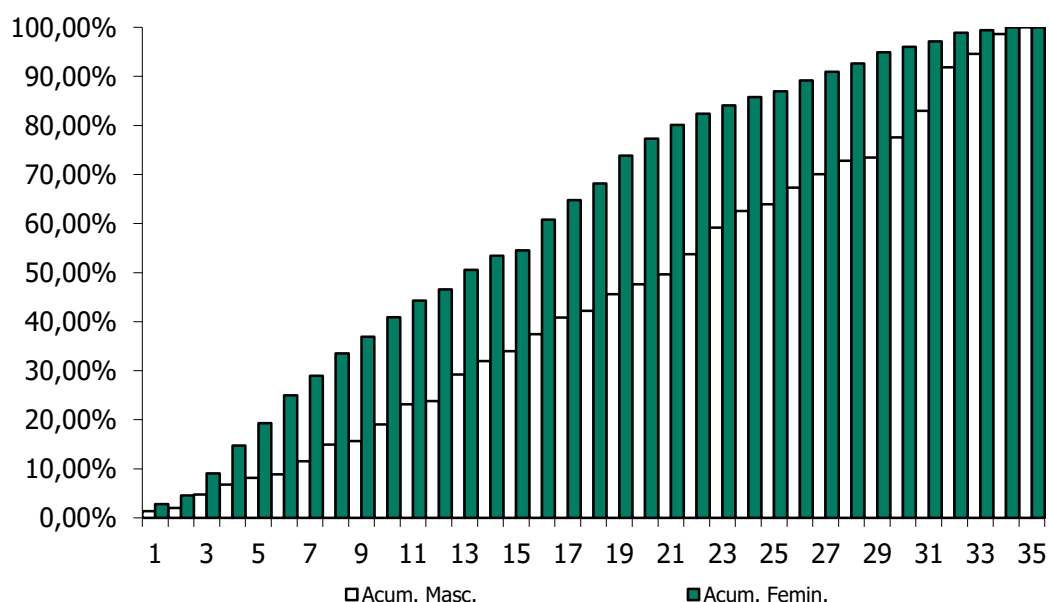


GRÁFICO 9. DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA DO TEMPO RESIDUAL PARA A APOSENTADORIA EM ANOS

3.2.2 Dependentes dos Ativos, Inativos e Pensionistas

As informações, referente aos dependentes, que foram repassadas continham a quantidade de dependentes e o ano de nascimento do dependente mais jovem e a matrícula do servidor de cada dependente.

3.2.3 Inativos

O RPPS de PASSA E FICA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 62 aposentados.

A folha mensal dos benefícios de aposentadoria era de R\$ 186.881,52 (cento e oitenta e seis mil e oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) , implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 3.014,22 (três mil e quatorze reais e vinte e dois centavos) . A idade média dos aposentados na data base da avaliação era de 62,4 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos servidores inativos nos últimos 3 anos.

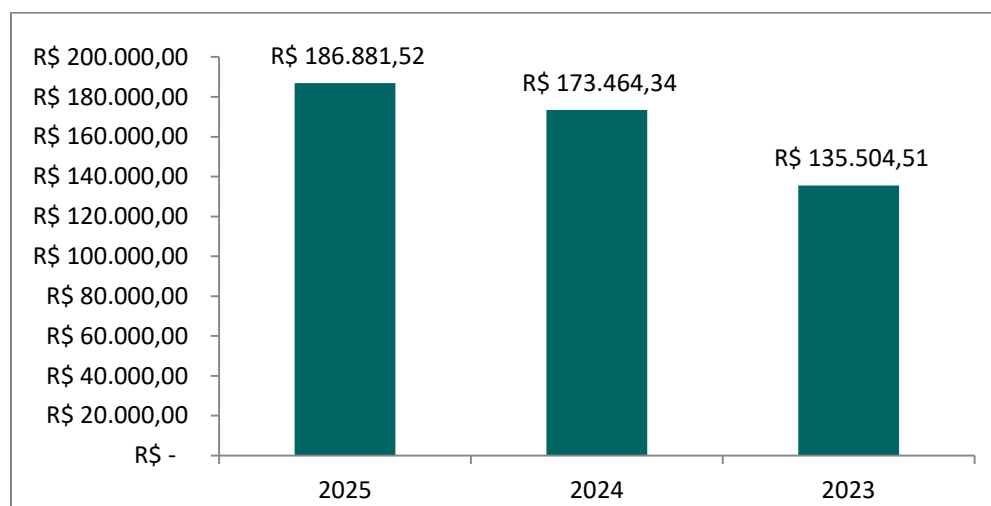


GRÁFICO 10. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES INATIVOS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

3.2.4 Pensionistas

O RPPS de PASSA E FICA possuía, na data base desta avaliação atuarial, 13 pensionistas.

A folha mensal dos benefícios de pensão era de R\$ 19.233,00 (dezenove mil e duzentos e trinta e três reais) , implicando num valor médio de benefícios na ordem de R\$ 1.479,46 (um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) . A idade média destes segurados é de 60,5 anos.

O gráfico abaixo mostra a evolução da folha de pagamento dos pensionistas nos últimos 3 anos.

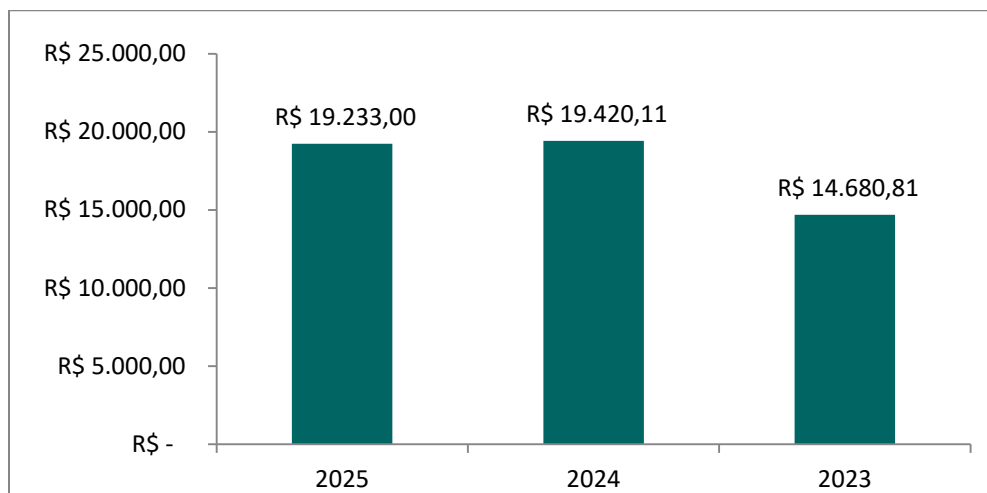


GRÁFICO 11. EVOLUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS PENSIONISTAS NOS ÚLTIMOS 3 ANOS

4. PLANO DE BENEFÍCIOS

O Regime Próprio de Previdência Social de PASSA E FICA, oferta aos seus segurados, conforme as disposições legais previstas na legislação municipal atualmente vigente, um rol descritivo contendo os seguintes benefícios previdenciários, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*" oferece aos seus participantes um rol contendo os seguintes benefícios, sendo todos concedidos na modalidade de "*Benefício Definido – BD*":

1. Quanto aos segurados:

- a) *Aposentadoria por Invalidez;*
- b) *Aposentadoria Compulsória;*
- c) *Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição; e*
- d) *Aposentadoria por Idade.*

2. Quanto aos dependentes:

- a) *Pensão por Morte.*

4.1 Aposentadoria por Invalidez

É o benefício a que tem direito o segurado, que esteja ou não recebendo auxílio-doença, que for considerado incapaz para o trabalho e não sujeito à reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta subsistência.

4.2 Aposentadoria Compulsória

É o benefício a que tem direito o segurado após atingir a idade limite de concessão deste benefício, 75 (setenta e cinco) anos.

4.3 Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido todos os requisitos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e a Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, trazem significativas modificações à previdência do trabalhador brasileiro, em especial, à do servidor público.

4.4 Aposentadoria por Idade

É o benefício programado a que tem direito o segurado que estiver preenchido os requisitos mínimos necessários a sua concessão, de forma vitalícia.

Até 31 de dezembro de 2003, as regras de aposentadoria vigentes eram aquelas estabelecidas pela Emenda Constitucional nº. 20, publicada em 16 de dezembro de 1998.

A partir de quando passou a vigorar a Emenda Constitucional nº. 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, outras regras para a concessão de aposentadoria foram criadas.

O resumo das regras de concessões de benefícios e a forma de cálculo de aposentadoria por idade e por idade e tempo de contribuição está inserido abaixo.

Regras de Concessão

a. Servidores Admitidos a partir de 2003

A Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, manteve as regras de idade e tempo de contribuição de entrada em benefício da Emenda Constitucional nº. 20/98, entretanto mudou as regras de cálculo do seu valor. Os servidores admitidos após a publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03 não tem direito ao benefício integral, que passa a ser calculado por ocasião de sua concessão, consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, conforme o § 3º do artigo 40 da Constituição Federal:

"Art.40

..."

§ 3º. Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam este artigo e o art. 201, na forma da lei."

A Lei nº. 10.887, de 21 de junho de 2004, trouxe detalhamento com relação à metodologia de cálculo utilizada:

"Art.1º. No cálculo dos proventos de aposentadoria dos servidores titulares de cargo efetivo de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, previsto no §3º do art.40 da Constituição Federal, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência."

b. Servidores Admitidos até 31/12/2003

Para esses servidores, fica assegurado o direito a aposentadoria com proventos integrais à totalidade de sua remuneração desde que preenchida os seguintes requisitos, cumulativamente:

- *60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *20 anos de efetivo exercício no serviço público; e*
- *10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.*

No caso dos professores, os requisitos de idade e tempo de contribuição serão reduzidos em 5 (cinco) anos, desde que comprovem exclusivamente tempo de efetivo exercício nas funções de magistério: na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

A Lei Federal nº. 11.301, de 10 de maio de 2006, estabelece que são consideradas funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico.

c. Servidores Admitidos até 16/12/1998

Situação I – Ingresso no serviço público como titular de cargo até 16/12/1998

Os servidores que ingressaram no serviço público, como titulares de cargo efetivo antes da Emenda Constitucional nº. 20/98, tem direito a aposentadoria voluntária, devendo atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *53 anos de idade, se homem, e 48 anos de idade, se mulher;*
- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*
- *5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;*
e

- *Cumprir pedágio que é um acréscimo de 20,00% sobre o tempo faltante para aposentadoria contado na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 20/98.*

O professor terá direito a um bônus de 17,00% para os homens e 20,00% para a mulher, sobre o efetivo tempo de serviço contado na data de publicação da Emenda Constitucional nº. 20/98, desde que aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério.

O servidor que cumprir as exigências para aposentadoria, na forma descrita, terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo art.40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal – homem 60 anos de idade e mulher 55 anos de idade – na seguinte proporção:

- *3,50% para aquele que completar as exigências até 2005; e*
- *5,00% para aquele que completar as exigências a partir de 2006.*

A base de cálculo dos proventos de aposentadoria foi alterada, passando a serem consideradas, por ocasião de sua concessão, as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos Regimes Próprios e Regime Geral, deixando de ter direito a integralidade.

Como mencionado anteriormente, para o cálculo do benefício, neste caso, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

Situação II – Ingresso no serviço público até 16/12/1998

A Emenda Constitucional nº. 47/05 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, voltada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/1998. Nesta regra os proventos serão integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, devendo o servidor atender, cumulativamente, as seguintes condições:

- *35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;*

- *25 anos de efetivo exercício no serviço público;*
- *15 anos de carreira;*
- *5 anos em que se der a aposentadoria; e*
- *Idade mínima resultante da redução de 1 (um) ano, relativamente aos limites de idade de 60 anos para homens e 55 anos de idade para as mulheres, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no primeiro item.*

Regras para atualização de benefícios

a. Com paridade integral

Aos atuais aposentados e pensionistas, aos servidores que haviam reunido os requisitos para aposentadoria na data da publicação da Emenda Constitucional nº. 41/03, aos abrangidos pelo art. 6º, da Emenda Constitucional nº.41/03 e art. 3º da Emenda Constitucional nº.47/05 é assegurada a paridade, ou seja, os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendido aos aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para concessão de pensão, na forma da lei.

b. Sem paridade

A Emenda Constitucional nº. 41/03 e a Emenda Constitucional nº. 47/05 estabelecem que, com exceção dos grupos abrangidos no item anterior, todos os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados em caráter permanente assegurando seu valor real e mantendo seu poder de compra, sendo que os critérios de reajuste dependem de regulamentação em lei.

4.5 Pensão por Morte

Este benefício é devido ao(s) dependente(s) em caso de falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Regra de cálculo dos benefícios de pensão

A pensão por morte será equivalente a uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) do valor encontrado, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento).

As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100,00% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior à 5 (cinco).

Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:

- I- 100,00% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e
- II- uma cota familiar de 50,00% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100,00% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

5. HIPÓTESES ATUARIAIS

Registram-se a seguir as hipóteses atuariais utilizadas na execução desta Avaliação Atuarial. As hipóteses utilizadas foram separadas em três grupos: *Hipóteses Financeiras*, *Hipóteses Biométricas* e *Outras Hipóteses*.

As Hipóteses Financeiras que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Taxa de Juros Atuariais;*

2. *Taxa de Inflação Futura;*
3. *Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais;*
4. *Projeção de Crescimento Real dos Benefícios;*
5. *Crescimento do Salário-Mínimo; e*
6. *Compensação Previdenciária.*

As Hipóteses Biométricas que constam nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Novos Entrantes; e*
2. *Tábuas Biométricas.*

As Outras Hipóteses consideradas nesta Avaliação Atuarial foram:

1. *Rotatividade;*
2. *Composição do Grupo Familiar de Pensionistas;*
3. *Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo; e*
4. *Despesas Administrativas.*

5.1 Hipóteses Financeiras

São aquelas relacionadas aos aspectos econômico-financeiros do RPPS.

5.1.1 Taxa de Juros Atuariais

A taxa de juros pode ser vista como uma soma de três componentes: taxa de retorno livre de risco, prêmio pelo risco de investimento e prêmio pela inflação. Adotou-se, nesta Avaliação Atuarial, uma taxa real de juros atuarial de 4,12% a.a.

5.1.2 Taxa de Inflação Futura

Adotou-se como hipótese o fato de que os salários futuros serão reajustados anualmente com reposição a nível mínimo igual à inflação média projetada em 0,00% a.a.

5.1.3 Projeção de Crescimento Real dos Salários Individuais

As estimativas dos salários futuros dos servidores levarão em consideração dois fatores: componente de produtividade e componente de inflação. Quanto à componente de inflação, será utilizada a taxa de inflação futura acima citada, porém quanto à componente de produtividade será utilizada a taxa de 1,00% a.a., considerando razoável essa hipótese para o serviço público brasileiro.

5.1.4 Projeção do Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Admite-se nesta Avaliação Atuarial, por hipótese, que os benefícios, uma vez concedidos, sofrerão reajuste de 1,00% a.a., para os servidores aposentados na carreira de magistério e de 0,00% para os demais servidores.

5.1.5 Crescimento do Salário-Mínimo

Exclusivamente para efeito de estimativa do valor mínimo mensal dos benefícios a serem concedidos aos segurados, o valor do salário-mínimo será preservado a valor real.

5.1.6 Compensação Previdenciária

O artigo 4º da Lei nº. 9.796, de 05 de maio de 1999, dispõe:

"Cada Regime Próprio de Previdência Social de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira."

Portanto, considerou-se que o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de PASSA E FICA terá o direito de receber compensação financeira do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Salienta-se que a Compensação Previdenciária aqui prevista foi calculada com base nas hipóteses adotadas neste relatório e nas informações prestadas pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – de PASSA E FICA, estando, portanto, dependente da confirmação e averbação por parte do INSS dos tempos de contribuição considerados e das informações prestadas para fins desta avaliação.

O INSS calcula essa Compensação Previdenciária apoiando-se em dados fornecidos Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, atendendo a todos os requerimentos adicionais introduzidos pelo citado fator previdenciário. Dentre esses dados, se requer todo o histórico salarial do participante, a partir de julho de 1994, como filiados ao INSS.

Para cada segurado ativo, o montante da Compensação Previdenciária a receber do RGPS foi obtido com base no tempo anterior presumido ou observado de INSS. Caso o RPPS não possua essa informação, a estimativa da compensação previdenciária estará limitada ao percentual de 5,00% do Valor Atual dos Benefícios Futuros.

5.2 Hipóteses Biométricas

São aquelas relacionadas aos aspectos demográficos pertinentes à massa de segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

5.2.1 Novos Entrantes

Considera-se fechado o atual grupo de participantes do presente RPPS, supondo-o assim constante e adequado ao atual quadro de pessoal do Ente Federativo.

5.2.2 Tábuas Biométricas

As tábuas biométricas utilizadas para os cálculos atuariais concernentes a esta Avaliação Atuarial foram:

- 1) *Sobrevivência de válidos: IBGE-2023;*
- 2) *Mortalidade de válidos: IBGE-2023;*
- 3) *Sobrevivência de inválidos: IBGE-2023;*
- 4) *Mortalidade de inválidos: IBGE-2023;*
- 5) *Mortalidade de válidos, para composição de tábua bidecremental: IBGE-2023; e*
- 6) *Entrada em invalidez, para composição de tábua bidecremental: Álvaro Vindas.*

5.3 Outras Hipóteses

Representam as demais hipóteses necessárias à realização da Avaliação Atuarial.

5.3.1 Rotatividade

Devido à estabilidade versada na Constituição Federal para os servidores efetivos, considerou-se a rotatividade como sendo nula e sem efeito sobre a composição do grupo de segurados, ou seja, igual a 0,00%.

5.3.2 Composição do Grupo Familiar de Pensionistas

O cálculo se apoiou em dados fornecidos pelo Ente Federativo e/ou nas hipóteses utilizadas sobre a composição do grupo familiar do servidor.

5.3.3 Tempo de Previdência Anterior à Admissão no Ente Federativo

Foram estabelecidas as seguintes hipóteses:

I – os tempos efetivamente levantados a partir de dados cadastrais fornecidos pelo Ente Federativo;

II – 100,00% (cem por cento) do período decorrido entre a idade normal de entrada no mercado de trabalho formal, de 25 anos, e a idade de admissão do segurado no ente federativo, constante do cadastro, em conformidade com a Portaria MPAS nº. 1.467, de 02/06/2022.

5.3.4 Despesas Administrativas

Conforme disposição legal levou-se em consideração o limite de 2,70% (dois virgula setenta por cento) sobre a remuneração de contribuição da totalidade de segurados ativos, aposentados e pensionistas a título de custeio das despesas administrativas do RPPS.

6. REGIME FINANCEIRO

O regime de financiamento dos benefícios adotado nesta Avaliação Atuarial para fins de mensuração da obrigação previdenciária de responsabilidade do RPPS de PASSA E FICA é o de Capitalização. A lógica do Regime de Capitalização consiste no fato de que as contribuições vertidas pelos segurados e pelo ente federativo, quando incorporadas às

reservas matemáticas previdenciárias, deverão objetivar a realização de um processo de “funding” acumulativo com vista ao financiamento dos recursos necessários ao custeio dos benefícios ofertados pelo RPPS.

7. MÉTODO ATUARIAL DE AVALIAÇÃO E CUSTEIO

Em face da inexistência de uma classificação universal para os métodos atuariais de avaliação e custeio de benefícios previdenciários, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a nomenclatura introduzida por Dan McGill e Donald Grubbs no “*Fundamentals of Private Pensions – sixth edition – 1989*”, onde a definição de um método atuarial para a avaliação e custeio dos benefícios pode ser dada em função de seis atributos técnicos fundamentais, quais sejam:

- *Alocação de Custo ou Alocação de Benefícios;*
- *Se porção do custo total projetado para cada ano será: percentual do salário, um valor constante ou um valor acumulado.*
- *Desenvolve passivo de custo suplementar ou não;*
- *Custos acurados são calculados com referência as idades de entrada ou as idades atingidas;*
- *Custo Normal será individual ou agregado; e*
- *Tratamento dos ganhos e perdas atuariais.*

O método adotado na avaliação do RPPS de PASSA E FICA possui os seguintes predicados, a saber:

- *Cálculo misto individual/agregado com reconhecimento explícito do passivo suplementar corrente e equacionamento revisado periodicamente;*
- *Idade individual de entrada;*
- *Alocação de custo, com contribuição normal expressa por percentagem constante aplicada sobre salário-de-participação, a ser revista periodicamente;*
- *Reconhecimento implícito dos ganhos e perdas atuariais anuais; e*
- *Grupo fechado.*

8. OS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente Avaliação Atuarial compreende o cálculo atuarial referente à configuração de custeio atualmente vigente no âmbito do plano de benefícios do RPPS de PASSA E FICA - RN, conforme pode ser visto nos Anexo 3 e 6.

O estudo atuarial tem por finalidade primordial evidenciar a necessidade de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social, na data da avaliação, com vista à obtenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – exigido pela legislação federal.

8.1. Rentabilidade Nominal dos Ativos

A meta da rentabilidade anual determinada na política de investimentos foi 9,96% e a rentabilidade anual auferida pelo plano de benefícios foi de 8,73%, sendo 87,65% da meta estipulada.

8.2. Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos

O Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos foi estimado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no montante de R\$ 38.205.920,35 (trinta e oito milhões duzentos e cinco mil e novecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

8.3. Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder

O Valor Presente dos Benefícios a Conceder foi mensurado, conforme a presente Avaliação Atuarial, no valor total de R\$ 126.568.342,24 (cento e vinte e seis milhões quinhentos e sessenta e oito mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

8.4. Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder

As Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder totalizam R\$ 56.801.275,01 (cinquenta e seis milhões oitocentos e um mil e duzentos e setenta e cinco reais e um centavo). É o resultado da subtração do Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder pelo Valor Presente Atuarial das Contribuições Futuras e pelo Valor Atual da Compensação Financeira e Receber. Quanto a Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos, o valor

total é R\$ 36.468.858,71 (trinta e seis milhões quatrocentos e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos).

8.5. Ativo Líquido do Plano

O presente RPPS apresentava um ativo líquido, na data-base da Avaliação Atuarial, na importância de R\$ 64.403.495,59 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e três mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Sua Composição é R\$ 63.690.413,91 (sessenta e três milhões seiscentos e noventa mil e quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos) em aplicações e conta corrente e de R\$ 713.081,68 (setecentos e treze mil e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) em dívida do Ente com o RPPS.

8.6. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Receber

O Valor Presente da Compensação Previdenciária Futura a Receber do RGPS pelo presente RPPS foi estimado em R\$ 7.631.964,27 (sete milhões seiscentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos).

8.7. Valor Atual da Compensação Previdenciária – A Pagar

A avaliação incorpora a mensuração do montante da Compensação Previdenciária a ser paga pelo RPPS, como regime de origem, ao RGPS, como regime instituidor, na dependência do cadastro do RPPS apresentar ex-segurados nesta situação. Entretanto, na data-base da avaliação, o RPPS não dispunha de tal cadastro, não se prevendo aqui qualquer compensação desta específica natureza.

Não obstante, considerou-se nula a rotatividade do emprego em grupo fechado dos atuais segurados ativos analisados, não se prevendo o pagamento de qualquer outra Compensação Previdenciária futura em favor do Regime Geral de Previdência Social, ou de outro Regime Próprio de Previdência Social, relativa aos atuais segurados ativos.

8.8. Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras

O Valor Atual das Contribuições Regulamentares Futuras, ou Valor Presente Atuarial das Contribuições Normais Futuras foi mensurado em R\$ 63.872.164,60 (sessenta

e três milhões oitocentos e setenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), já líquidas das despesas administrativas e do custo suplementar, sendo R\$ 46.686.774,72 (quarenta e seis milhões seiscentos e oitenta e seis mil e setecentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) relativos às contribuições do Ente Federativo, e R\$ 17.185.389,88 (dezessete milhões cento e oitenta e cinco mil e trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos) das contribuições dos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas na forma da Lei.

8.9 Valor Atual da Integralização das Reservas a Amortizar

De acordo com a Portaria MPAS nº. 1.467/2022 e suas Instruções Normativas, as provisões matemáticas calculadas em Avaliação Atuarial devem ter previsto um prazo conforme o estipulado no artigo da Art. 43º.

- 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do primeiro plano de amortização implementado pelo ente federativo após a publicação da Portaria;
- Conforme fórmula considerando a duração do passivo com parâmetro para o cálculo do LDA; ou
- Conforme fórmula considerando a sobrevida média dos aposentados e pensionistas como parâmetro para cálculo do LDA.

8.9.1 Limite de Déficit Atuarial

O valor do déficit atuarial a ser equacionado pelo plano de amortização, em caso aplicação das fórmulas de cálculo Duração do Passivo (DP) ou Sobrevida Média dos Aposentados e Pensionistas do RPPS (SVM), terá um desconto do Limite de Déficit Atuarial (LDA). Para aplicação do LDA o município deve seguir o disposto no Art. 43º da Portaria MPAS 1.467/2022.

8.10. Resultado Atuarial

No presente estudo atuarial estimou-se um déficit da ordem de R\$ 18.072.808,16 (dezoito milhões setenta e dois mil e oitocentos e oito reais e dezesseis centavos), considerando-se o plano de amortização vigente à época do cálculo e estimou-se um déficit de R\$ 28.866.638,13 (vinte e oito milhões oitocentos e sessenta e seis mil

seiscentos e trinta e oito reais e treze reais), desconsiderando o plano de amortização vigente à época do cálculo.

8.10.1. Evolução do Resultado Atuarial

Faz-se, na presente seção, a análise comparativa entre os resultados das três últimas avaliações atuariais, em conformidade com o disposto no art. 66 da Portaria MPAS 1.467/2022, de 02 de junho de 2022.

QUADRO 02. EVOLUÇÃO DO RESULTADO ATUARIAL

Resultado Atuarial		
Dez/24	Dez/23	Dez/22
-R\$ 18.072.984,63	-R\$ 8.046.117,21	-R\$ 24.874.990,18

A piora deu-se, principalmente, em razão do aumento da folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, o que elevou os valores projetados dos benefícios já concedidos e a conceder.

8.11. Plano de Custeio

8.11.1 Contribuições Correntes

O plano de benefícios considerado na execução desta Avaliação Atuarial encontra-se observando atualmente as seguintes alíquotas de contribuição previdenciária, a saber:

- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;
- 14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;
- 9,70% para o ente federativo (nove vírgula setenta por cento) sob o valor da totalidade da remuneração dos servidores efetivos que não estão vinculados a carreira do Magistério;
- 37,70% para o ente federativo (vinte e oito por cento) sob o valor da totalidade da remuneração dos servidores efetivos vinculados a carreira do Magistério;
- 2,70% (dois vírgula setenta por cento) de taxa de administração; e
- Alíquota extraordinária conforme a tabela a seguir:

Ano	D.P.
2025	4,19%
2026	5,12%
2027	6,25%
2028	6,10%
2029	5,95%
2030	5,80%
2031	5,65%
2032	5,50%
2033	5,35%
2034	5,21%
2035	5,06%
2036	4,92%
2037	4,78%
2038	4,64%
2039	4,50%
2040	4,36%
2041	4,23%
2042	4,09%
2043	3,96%
2044	3,83%
2045	3,70%
2046	3,57%
2047	3,44%
2048	3,32%
2049	3,19%
2050	3,07%
2051	2,95%
2052	2,82%
2053	2,70%
2054	2,58%
2055	2,47%
2056	2,35%
2057	2,23%
2058	2,12%

8.11.2 Contribuições Normais

A alíquota normal de contribuição necessária ao Equilíbrio Financeiro e Atuarial – EFA – deste RPPS, no que concerne aos benefícios a serem acurados, foi estimada em 32,68% (trinta e dois vírgula sessenta e oito por cento), já desconsiderando o efeito das

despesas administrativas. O quadro a seguir mostra as alíquotas necessárias calculadas em função do benefício a ser financiado.

QUADRO 2. PERCENTUAL DAS CONTRIBUIÇÕES NORMAIS

BENEFÍCIO	ALÍQUOTA
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	27,06%
Aposentadoria por Invalidez	1,83%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,48%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Cont. e Comp.	2,31%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,00%
TOTAL	32,68%

A alíquota normal total de contribuição, adicionada à taxa de administração, é de 35,38% (trinta e cinco vírgula trinta e oito por cento). Em virtude da mudança imposta pela Emenda Constitucional nº 103/19, a alíquota do servidor público não pode ser inferior à alíquota do servidor da União, 14,00% (quatorze por cento), em conformidade com o art. 65 da Portaria 1467/2022, recomenda-se a manutenção da alíquota de contribuição patronal normal em 9,70% para o ente federativo (nove vírgula setenta por cento) sob o valor da totalidade da remuneração dos servidores efetivos que não estão vinculados a carreira do Magistério, 37,70% para o ente federativo (vinte e oito por cento) sob o valor da totalidade da remuneração dos servidores efetivos vinculados a carreira do Magistério e mais 2,70% (dois vírgula setenta por cento) destinados à despesa administrativa.

8.11.3 Custo Suplementar

Os custos suplementares são destinados à amortização do passivo atuarial não fundado do plano. Deve-se entender como passivo atuarial não fundado a discrepância que se desenvolve entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial determinado prospectivamente. Logo, o custo suplementar é o “custo normal” do plano de benefícios destinado à amortização do Valor Presente Atuarial dos Benefícios Futuros – VPABF – da idade atual até a idade de aposentadoria. Finalmente, a insuficiência dos custos normais para amortização do VPABF desenvolve um passivo atuarial não fundado que, em troca, gera a exigibilidade de um custo suplementar que o financie.

8.11.4 Base de Incidência das Contribuições

A base de incidência das contribuições do ente federativo e do segurado é regida pela legislação do Ente Federativo, posto que a Lei Federal nº. 10.887, publicada em 18 de junho de 2004, define a base de contribuição da União.

8.12. Projeções Atuariais

O Fluxo de Caixa Atuarial Anual com a evolução estimada do Patrimônio Líquido sob o atual plano de custeio segue apresentados no Anexo 6. Observam-se os valores da coluna de Patrimônio Líquido para verificar a situação de equilíbrio do RPPS, onde este representa o fluxo futuro de contribuições e demais receitas vertidas ao plano, líquido das despesas do plano e acrescido aos ganhos de mercado obtidos com o retorno observado das aplicações financeiras existentes.

8.13. Conclusões

De acordo com, i) a legislação vigente que tange os RPPS, ii) as informações prestadas pelo ente federativo, iii) o rol de benefícios ofertado pelo RPPS, e iv) as hipóteses e o método atuarial de avaliação e custeio adotado, observa-se que o presente Regime Próprio de Previdência Social, sob o enfoque financeiro e atuarial, encontrar-se-á equilibrado em função das seguintes alíquotas de contribuição previdenciárias, a saber:

- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores efetivos;*
- *14,00% (quatorze por cento) para os servidores inativos e pensionistas sobre a parcela remuneratória que vier a exceder o teto de remuneração do RGPS;*
- *9,70% para o ente federativo (nove vírgula setenta por cento) sob o valor da totalidade da remuneração dos servidores efetivos que não estão vinculados a carreira do Magistério;*
- *37,70% para o ente federativo (vinte e oito por cento) sob o valor da totalidade da remuneração dos servidores efetivos vinculados a carreira do Magistério;*

- 2,70% (dois vírgula setenta por cento) de taxa de administração; e
- Alíquota extraordinária conforme a tabela a seguir:

Ano	D.P.
2025	4,19%
2026	5,12%
2027	8,76%
2028	13,61%
2029	13,33%
2030	13,04%
2031	12,76%
2032	12,48%
2033	12,20%
2034	11,93%
2035	11,66%
2036	11,39%
2037	11,13%
2038	10,86%
2039	10,60%
2040	10,35%
2041	10,09%
2042	9,84%
2043	9,59%
2044	9,34%
2045	9,09%
2046	8,85%
2047	8,61%
2048	8,37%
2049	8,14%
2050	7,91%
2051	7,67%
2052	7,45%
2053	7,22%
2054	6,99%
2055	6,77%
2056	6,55%
2057	6,34%
2058	6,12%
2059	5,91%

Ano	D.P.
2060	5,70%
2061	5,49%
2062	5,28%
2063	5,07%

Eusébio (CE), 07 de março de 2025.



Tulio Pinheiro Carvalho
Atuário, MIBA nº 1626
ARIMA Consultoria Atuarial, Financeira e Mercadológica LTDA

ANEXO 1

São apresentados os conceitos e as definições necessários para a correta compreensão dos termos técnicos utilizados e dos resultados apresentados na avaliação atuarial, a saber:

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.

2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

3. Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou avaliação atuarial.

4. Aposentadoria: benefício concedido aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

5. Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

6. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.

7. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.

8. Auditoria atuarial: exame dos aspectos atuariais do plano de benefícios do RPPS realizado por atuário ou empresa de consultoria atuarial certificada, na forma de instrução normativa específica, com o objetivo de verificar e avaliar a coerência e a consistência da base cadastral, das bases técnicas adotadas, da adequação do plano de custeio, dos montantes estimados para as provisões (reservas) matemáticas e fundos de natureza atuarial, bem como de demais aspectos que possam comprometer a liquidez e solvência do plano de benefícios.

9. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.

10. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.

11. Beneficiário: a pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes.

12. Conselho deliberativo: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS para o atendimento ao critério de organização e funcionamento desse regime pelo qual deve ser garantida a participação de representantes dos beneficiários do regime, nos colegiados ou instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação.

13. Conselho fiscal: órgão colegiado instituído na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS que supervisiona a execução das políticas formuladas pelo conselho deliberativo e as medidas e ações desenvolvidas pelo órgão de direção do RPPS.

14. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

15. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.

16. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.

17. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

18. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.

19. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

20. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.

21. Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial (DRAA): documento elaborado em conformidade com os atos normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, exclusivo de cada RPPS, que demonstra, de forma resumida, as características gerais do plano de benefícios, da massa segurada pelo plano e os principais resultados da avaliação atuarial.

22. Dependente previdenciário: a pessoa física que mantenha vinculação previdenciária com o segurado, na forma da lei.

23. Dirigente da unidade gestora do RPPS: representante legal da unidade gestora do RPPS que compõe o seu órgão de direção ou diretoria executiva.

24. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

25. Ente federativo: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

26. Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

27. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

28. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

29. Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média: a média das Estruturas a Termo de Taxa de Juros diárias embasadas nos títulos públicos federais indexados ao Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

30. Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

31. Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da avaliação atuarial.

32. Fundo em capitalização: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no Plano de Benefícios do RPPS, no qual o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e idade foi estruturado sob o regime financeiro de capitalização

e os demais benefícios em conformidade com as regras dispostas nesta Portaria.

33. Fundo em repartição: fundo especial, instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em caso de segregação da massa, em que as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de fundo para oscilação de riscos.

34. Fundo para oscilação de riscos: valor destinado à cobertura de riscos decorrentes de desvios das hipóteses adotadas na avaliação atuarial ou com o objetivo de antisseleção de riscos, cuja finalidade é manter nível de estabilidade do plano de custeio do RPPS e garantir sua solvência.

35. Ganhos e perdas atuariais: demonstrativo sobre o ajuste entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio, acerca do comportamento das hipóteses ou premissas atuariais.

36. Meta de rentabilidade: é a taxa real anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios, definida pela política de investimentos do RPPS.

37. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

38. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.

39. Órgãos de controle externo: Os tribunais de contas, responsáveis pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes federativos e entidades da Administração Pública direta e indireta, nos termos dos arts. 70 a 75 da Constituição Federal e respectivas constituições estaduais, e dos RPPS, na forma do inciso IX do art. 1º da Lei nº 9.717, de 1998.

40. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

41. Passivo atuarial: é o valor presente, atuarialmente calculado, dos benefícios referentes aos servidores, dado determinado método de financiamento do plano de benefícios.

42. Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

43. Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

44. Plano de custeio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

45. Plano de custeio de equilíbrio: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminadas por benefício, para financiamento do Plano de Benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessárias para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios, proposto na avaliação atuarial.

46. Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial.

47. Projeções atuariais com as alíquotas de equilíbrio: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

48. Projeções atuariais com as alíquotas vigentes: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo

atuariais dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

49. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

50. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

51. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

52. Regime financeiro de repartição de capitais de cobertura: regime no qual o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamento de benefícios futuros, fluxo esse considerado até sua extinção e apenas para benefícios cujo evento gerador do benefício venha ocorrer naquele único exercício.

53. Regime financeiro de repartição simples: regime em que o valor atual do fluxo de contribuições normais futuras de um único exercício é igual ao valor atual de todo o fluxo de benefícios futuros cujo pagamento venha a ocorrer nesse mesmo exercício.

54. Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

55. Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

56. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os

recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

57. Relatório de análise das hipóteses: instrumento de responsabilidade da unidade gestora do RPPS, elaborado por atuário legalmente responsável, pelo qual demonstra-se a adequação e aderência das bases técnicas adotadas na avaliação atuarial do regime próprio às características da massa de beneficiários do regime, às normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e às normas editadas pelo ente federativo.

58. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

59. Reserva de contingência: montante decorrente do resultado superavitário, para garantia de benefícios.

60. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

61. Segregação da massa: a separação dos segurados do plano de benefícios do RPPS em grupos distintos que integrarão o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição.

62. Segurado: o servidor público civil titular de cargo efetivo, o magistrado e o membro do Ministério Público e de tribunal de contas, ativo e aposentado; o militar estadual ativo, da reserva remunerada ou reformado, com vinculação previdenciária ao RPPS, abrangendo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, instituições, órgãos e entidades autônomas.

63. Segurado aposentado: o segurado em gozo de aposentadoria.

64. Segurado ativo: o segurado que esteja em fase laborativa.

65. Serviço passado: parcela do passivo atuarial do servidor ativo correspondente ao período anterior a seu ingresso no RPPS do ente, para a

qual não exista compensação previdenciária integral. No caso do aposentado ou pensionista, é a parcela do passivo atuarial referente a esses beneficiários, relativa ao período anterior à assunção pelo regime próprio e para o qual não houve contribuição para o correspondente custeio.

66. Sobrevida média dos aposentados e pensionistas: representa a sobrevida média da tabela de mortalidade na data da avaliação atuarial e expresso em anos dos aposentados, pensionistas vitalícios e da duração do tempo do benefício das pensões temporárias, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.

67. Superávit atuarial: resultado positivo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras e do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

68. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

69. Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

70. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.

71. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.

72. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

73. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios,

considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

74. Viabilidade financeira: capacidade de o ente federativo dispor de recursos financeiros suficientes para honrar os compromissos previstos no plano de benefícios do RPPS.

75. Viabilidade fiscal: capacidade de cumprimento dos limites fiscais previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

76. Viabilidade orçamentária: capacidade de o ente federativo consignar receitas e fixar despesas, em seu orçamento anual, suficientes para honrar os compromissos com o RPPS.

77. Unidade gestora: a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

78. Valor Justo: valor pelo qual um ativo pode ser negociado ou um passivo liquidado entre as partes interessadas em condições ideais e com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação de comercialização.

ANEXO 2

Informações e dados estatísticos resultantes da avaliação atuarial do RPPS.

ESTATÍSTICAS							
Ativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	334					334	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>176</i>					<i>176</i>	<i>52,69%</i>
<i>Masculino</i>	<i>158</i>					<i>158</i>	<i>47,31%</i>
Idade	334	26,00	44,26	7,50	73,00	14.783	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>176</i>	<i>29,00</i>	<i>44,77</i>	<i>6,77</i>	<i>73,00</i>	<i>7.879,00</i>	<i>53,30%</i>
<i>Masculino</i>	<i>158</i>	<i>26,00</i>	<i>43,70</i>	<i>8,24</i>	<i>70,00</i>	<i>6.904,00</i>	<i>46,70%</i>
Remuneração	334	1.412,00	2.789,97	1.386,67	13.647,24	931.850	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>176</i>	<i>1.412,00</i>	<i>3.112,13</i>	<i>1.467,72</i>	<i>10.560,47</i>	<i>547.734,18</i>	<i>58,78%</i>
<i>Masculino</i>	<i>158</i>	<i>1.412,00</i>	<i>2.431,11</i>	<i>1.169,27</i>	<i>13.647,24</i>	<i>384.115,62</i>	<i>41,22%</i>
Anos até aposentar-se	334	0,00	16,63	8,60	41,00	9.848	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>176</i>	<i>0,00</i>	<i>13,11</i>	<i>7,27</i>	<i>33,00</i>	<i>2.308,00</i>	<i>23,44%</i>
<i>Masculino</i>	<i>158</i>	<i>0,00</i>	<i>20,55</i>	<i>8,86</i>	<i>41,00</i>	<i>3.247,00</i>	<i>32,97%</i>
Idade de aposentadoria	334	50,00	60,89	4,36	73,00	20.338	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>176</i>	<i>50,00</i>	<i>57,88</i>	<i>4,41</i>	<i>73,00</i>	<i>10.187,00</i>	<i>50,09%</i>
<i>Masculino</i>	<i>158</i>	<i>55,00</i>	<i>64,25</i>	<i>2,88</i>	<i>72,00</i>	<i>10.151,00</i>	<i>49,91%</i>
Idade de admissão	334	18,00	29,49	5,58	51,00	9.848	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>176</i>	<i>18,00</i>	<i>29,73</i>	<i>5,50</i>	<i>48,00</i>	<i>5.232,00</i>	<i>53,13%</i>
<i>Masculino</i>	<i>158</i>	<i>18,00</i>	<i>29,22</i>	<i>5,63</i>	<i>51,00</i>	<i>4.616,00</i>	<i>46,87%</i>
Idade de início da vida laboral	334	18,00	29,49	5,58	51,00	9.848	100,00%
<i>Feminino</i>	<i>176</i>	<i>18,00</i>	<i>24,24</i>	<i>1,17</i>	<i>25,00</i>	<i>4.267,00</i>	<i>43,33%</i>
<i>Masculino</i>	<i>158</i>	<i>18,00</i>	<i>24,15</i>	<i>1,26</i>	<i>25,00</i>	<i>3.816,00</i>	<i>38,75%</i>
Ativos / Carreira							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Ativos	334					334	100,00%
<i>Magistério</i>	<i>90</i>					<i>90</i>	<i>26,95%</i>
<i>Não-Magistério</i>	<i>244</i>					<i>244</i>	<i>73,05%</i>

Idade	334	26,00	44,26	7,50	73,00	14.783	100,00%
Magistério	90	31,00	43,58	5,54	63,00	3.922,00	26,53%
Não-Magistério	244	26,00	44,51	8,25	73,00	10.861,00	73,47%
Remuneração	334	1.412,00	2.789,97	1.386,67	13.647,24	931.850	100,00%
Magistério	90	1.412,00	5.077,46	1.266,83	13.647,24	456.971,41	49,04%
Não-Magistério	244	1.412,00	1.946,22	540,39	5.483,86	474.878,39	50,96%
Anos até aposentar-se	334	0,00	16,63	8,60	41,00	5.555	100,00%
Magistério	90	0,00	9,62	5,41	24,00	866,00	15,59%
Não-Magistério	244	0,00	19,22	8,56	41,00	4.689,00	84,41%
Idade de aposentadoria	334	50,00	60,89	4,36	73,00	20.338	100,00%
Magistério	90	50,00	53,20	2,76	63,00	4.788,00	23,54%
Não-Magistério	244	60,00	63,73	2,50	73,00	15.550,00	76,46%
Idade de admissão	334	18,00	29,49	5,58	51,00	9.848	100,00%
Magistério	90	18,00	30,02	5,63	51,00	2.702,00	27,44%
Não-Magistério	244	18,00	29,29	5,54	49,00	7.146,00	72,56%
Idade de início da vida laboral	334	18,00	24,20	1,21	25,00	8.083	100,00%
Magistério	90	18,00	24,30	1,09	25,00	2.187,00	27,06%
Não-Magistério	244	18,00	24,16	1,25	25,00	5.896,00	72,94%
Inativos / Sexo							
Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	75					75	100,00%
Feminino	59					59	78,67%
Masculino	16					16	21,33%
Idade	75	51,00	62,03	5,15	76,00	4.652	100,00%
Feminino	59	52,00	60,41	4,04	76,00	3.564,00	76,61%
Masculino	16	51,00	68,00	5,13	76,00	1.088,00	23,39%
Remuneração	75	706,00	2.748,19	1.510,53	5.758,06	206.115	100,00%
Feminino	59	706,00	2.992,58	1.601,05	5.758,06	176.561,96	85,66%
Masculino	16	706,00	1.847,04	634,90	5.758,06	29.552,56	14,34%
Idade de concessão	75	47,00	57,73	5,37	74,00	4.330	100,00%
Feminino	59	47,00	55,76	3,98	66,00	3.290,00	75,98%
Masculino	16	48,00	65,00	4,00	74,00	1.040,00	24,02%
Inativos / Benefícios							

Variável	Quantidade	Mínimo	Média	Desvio	Máximo	Soma	% Soma
Inativos	75	-	-	-	-	75	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>62</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>62</i>	<i>82,67%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>0</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>0</i>	<i>0,00%</i>
<i>Pensão</i>	<i>13</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>-</i>	<i>13,00</i>	<i>0,173333333</i>
<i>Idade</i>	<i>75</i>	<i>51,00</i>	<i>62,03</i>	<i>5,15</i>	<i>76,00</i>	<i>4.652,00</i>	<i>100,00%</i>
<i>Aposentadoria</i>	<i>62</i>	<i>52,00</i>	<i>62,35</i>	<i>4,76</i>	<i>0,00</i>	<i>3.866,00</i>	<i>83,10%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0</i>
Pensão	13	51,00	60,46	6,72	76,00	786	16,90%
<i>Remuneração</i>	<i>75</i>	<i>706,00</i>	<i>2.748,19</i>	<i>1.510,53</i>	<i>5.758,06</i>	<i>206.114,52</i>	<i>100,00%</i>
<i>Aposentadoria</i>	<i>62</i>	<i>1.412,00</i>	<i>3.014,22</i>	<i>1.593,94</i>	<i>0,00</i>	<i>186.881,52</i>	<i>0,906687797</i>
Aposentadoria por Invalidez	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00%
<i>Pensão</i>	<i>13</i>	<i>706,00</i>	<i>1.479,46</i>	<i>302,75</i>	<i>2.798,20</i>	<i>19.233,00</i>	<i>9,33%</i>
Idade de concessão	75	47,00	57,73	5,37	74,00	4.330	100,00%
<i>Aposentadoria</i>	<i>62</i>	<i>50,00</i>	<i>57,92</i>	<i>4,79</i>	<i>0,00</i>	<i>3.591,00</i>	<i>82,93%</i>
<i>Aposentadoria por Invalidez</i>	<i>0</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00</i>	<i>0,00%</i>
<i>Pensão</i>	<i>13</i>	<i>47,00</i>	<i>56,85</i>	<i>7,96</i>	<i>74,00</i>	<i>739,00</i>	<i>17,07%</i>

ANEXO 3

Provisões Matemáticas a Contabilizar em 31 de dezembro de 2024.

1.2.1.1.2.08.00		CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	2.074.450,07
1.2.1.1.2.08.01		VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.02		VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	2.074.450,07
1.2.1.1.2.08.03		VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
1.2.1.1.2.08.99		OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$	-
2.2.7.2.1.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$	496.250.506,39
2.2.7.2.1.01.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.01.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.02.00		RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.1.02.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	R\$	-
2.2.7.2.1.02.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.03.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	289.946.499,83
2.2.7.2.1.03.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	310.110.300,94
2.2.7.2.1.03.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(7.029.438,49)
2.2.7.2.1.03.04		(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(624.931,86)
2.2.7.2.1.03.05		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(12.509.430,76)
2.2.7.2.1.03.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.1.04.00		RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	206.304.006,56
2.2.7.2.1.04.01		APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	354.267.632,20
2.2.7.2.1.04.02		(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(49.166.280,08)
2.2.7.2.1.04.03		(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(67.249.988,71)
2.2.7.2.1.04.04		(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$	(31.547.356,85)
2.2.7.2.1.04.99		(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$	-
2.2.7.2.2.00.00		PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.01.01		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.02.00		FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.02.03		(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.2.2.05.00		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.01		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$	-
2.2.7.2.2.05.02		OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$	-
2.2.7.9.2.00.00		OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$	2.074.450,07
2.2.7.9.2.09.00		VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$	2.074.450,07
2.3.6.2.1.00.00		RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.00		RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$	-
2.3.6.2.1.01.01		RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$	-
2.3.6.2.1.01.02		RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$	-

ANEXO 4

Projeções da Evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.

2.2.7.2.1.00.00	535357394,35	494176056,32	452994718,29	411813380,27	370632042,24	329450704,21	288269366,19	247088028,16	205906690,13	164725352,11	123544014,08	0,00
2.2.7.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	290187021,50	290427742,70	290668663,58	290909784,31	291151105,07	291392626,01	291634347,30	291876269,10	292118391,59	292360714,93	292603239,29	292845964,83
2.2.7.2.1.03.01	310.367.549,25	310.625.010,97	310.882.686,25	311.140.575,29	311.398.678,26	311.656.995,33	311.915.526,68	312.174.272,50	312.433.232,96	312.692.408,23	312.951.798,50	313.211.403,95
2.2.7.2.1.03.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.03	-7.035.269,68	-7.041.105,70	-7.046.946,57	-7.052.792,28	-7.058.642,84	-7.064.498,25	-7.070.358,52	-7.076.223,65	-7.082.093,65	-7.087.968,52	-7.093.848,26	-7.099.732,87
2.2.7.2.1.03.04	-625.450,26	-625.969,10	-626.488,36	-627.008,06	-627.528,19	-628.048,75	-628.569,74	-629.091,16	-629.613,01	-630.135,30	-630.658,02	-631.181,18
2.2.7.2.1.03.05	-12.519.807,81	-12.530.193,47	-12.540.587,74	-12.550.990,64	-12.561.402,16	-12.571.822,32	-12.582.251,13	-12.592.688,59	-12.603.134,70	-12.613.589,48	-12.624.052,93	-12.634.525,07
2.2.7.2.1.03.07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	206475143,60	206646422,60	206817843,68	206989406,97	207161112,57	207332960,61	207504951,20	207677084,47	207849360,52	208021779,49	208194341,48	208367046,63
2.2.7.2.1.04.01	354.561.510,70	354.855.632,99	355.149.999,26	355.444.609,72	355.739.464,58	356.034.564,02	356.329.908,26	356.625.497,50	356.921.331,94	357.217.411,79	357.513.737,25	357.810.308,52
2.2.7.2.1.04.02	-49.207.065,38	-49.247.884,52	-49.288.737,52	-49.329.624,40	-49.370.545,21	-49.411.499,96	-49.452.488,68	-49.493.511,40	-49.534.568,16	-49.575.658,97	-49.616.783,87	-49.657.942,88
2.2.7.2.1.04.03	-67.305.775,14	-67.361.607,84	-67.417.486,87	-67.473.412,24	-67.529.384,01	-67.585.402,21	-67.641.466,87	-67.697.578,05	-67.753.735,77	-67.809.940,08	-67.866.191,00	-67.922.488,60
2.2.7.2.1.04.04	-31.573.526,58	-31.599.718,03	-31.625.931,20	-31.652.166,11	-31.678.422,79	-31.704.701,25	-31.731.001,51	-31.757.323,59	-31.783.667,50	-31.810.033,26	-31.836.420,89	-31.862.830,42
2.2.7.2.1.04.06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.05.00	-2076170,91	-2077893,17	-2079616,86	-2081341,98	-2083068,53	-2084796,52	-2086525,94	-2088256,79	-2089989,08	-2091722,80	-2093457,97	-2095194,57
2.2.7.2.1.05.98	-2.076.170,91	-2.077.893,17	-2.079.616,86	-2.081.341,98	-2.083.068,53	-2.084.796,52	-2.086.525,94	-2.088.256,79	-2.089.989,08	-2.091.722,80	-2.093.457,97	-2.095.194,57
2.2.7.2.1.06.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.06.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.00	-494585994,19	-494996272,13	-495406890,40	-495817849,30	-496229149,10	-496640790,10	-497052772,56	-497465096,78	-497877763,04	-498290771,62	-498704122,81	-499117816,88
2.2.7.2.1.07.01	-494.585.994,19	-494.996.272,13	-495.406.890,40	-495.817.849,30	-496.229.149,10	-496.640.790,10	-497.052.772,56	-497.465.096,78	-497.877.763,04	-498.290.771,62	-498.704.122,81	-499.117.816,88
2.2.7.2.1.07.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.07.98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 5

Resumo dos fluxos atuariais e Projeção da População Coberta.

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Compre	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
													R\$ 21.581.373,49
2025	121.472,988	4.668.222,76503	1.645.094,5038	40,5623	38,2654	492.353,2836	174.696,326	7.119.214,35351	2.679.488,76	386.880,6433	3.066.369,4033	4.052.844,95	26.690.348,24
2026	120.113,2723	4.756.162,48566	1.618.924,7001	3.911,5831	78,7564	607.650,907	181.893,8146	7.318.585,29807	2.648.740,5877	678.947,2872	3.327.687,8749	3.990.897,42	31.945.312,98
2027	118.661,4838	4.835.800,96905	1.555.514,4528	3.889,8455	121,5746	749.178,9747	189.387,8398	7.506.575,26355	2.615.912,1838	1.200.389,6354	3.816.301,8192	3.690.273,44	37.103.772,59
2028	117.112,4219	4.898.607,72865	1.481.683,8998	3.866,4393	166,9403	738.510,6661	197.190,6188	7.518.610,1247	2.580.892,6903	1.786.317,8701	4.367.210,5604	3.151.399,56	41.913.685,25
2029	115.461,1472	4.943.948,90538	1.402.419,0597	3.841,1206	214,9895	727.554,0734	51.328,7181	7.355.194,49579	2.543.577,9194	2.401.796,956	4.945.374,8754	2.409.819,62	46.149.633,27
2030	113.702,789	5.039.314,34698	1.337.003,6644	3.813,7556	265,6732	716.304,4978	0,00	7.345.016,09028	2.503.866,0722	2.920.898,3062	5.424.764,3784	1.920.251,71	50.050.364,24
2031	111.832,0701	5.172.181,77609	1.293.126,9408	3.784,4345	318,7328	704.757,1753	0,00	7.437.637,71164	2.461.642,6593	3.295.979,0489	5.757.621,7082	1.680.016,00	53.861.671,91
2032	109.843,5401	5.259.129,94613	1.216.119,832	6.576,2612	373,6993	692.907,2759	0,00	7.463.814,89135	2.416.782,9082	3.873.633,8193	6.290.416,7275	1.173.398,16	57.302.514,96
2033	107.731,2269	5.375.820,18639	1.178.949,0948	6.511,5421	430,0491	680.749,9028	0,00	7.543.419,12041	2.369.148,5764	4.194.079,1065	6.563.227,6829	980.191,44	60.683.953,90
2034	105.489,516	5.472.203,39526	1.105.478,664	10.534,8184	487,3831	669.565,2455	0,00	7.582.526,03115	2.318.607,3267	4.736.553,8032	7.055.161,1299	527.364,90	63.733.225,14
2035	103.113,8859	5.601.093,00728	1.052.362,1964	10.434,398	545,389	656.790,8145	0,00	7.661.773,2284	2.265.061,1158	5.140.061,9845	7.405.123,1003	256.650,13	66.626.258,13
2036	100.601,036	5.738.839,54354	1.027.290,2746	10.329,3291	604,2295	645.004,924	0,00	7.769.629,77314	2.208.455,5381	5.361.457,7845	7.569.913,3226	199.716,45	69.579.204,73
2037	97.949,7379	5.835.182,01688	932.273,1649	10.219,1022	664,2333	632.917,6366	0,00	7.787.476,64873	2.148.798,5573	6.014.508,0293	8.163.306,5866	-375.829,94	72.054.553,83
2038	95.159,7352	5.956.619,32638	879.652,4007	10.102,731	725,7333	620.524,103	0,00	7.858.508,66475	2.086.139,8479	6.389.618,7469	8.475.758,5948	-617.249,93	74.380.520,82
2039	92.231,5373	6.095.108,94124	850.434,2975	9.978,9213	788,8591	607.819,4069	0,00	7.961.804,64397	2.020.550,4264	6.610.372,3082	8.630.922,7346	-669.118,09	76.748.312,53
2040	89.247,4246	6.224.614,81348	762.360,8404	9.846,3275	853,2626	594.798,5645	0,00	8.015.074,83464	1.954.548,5817	7.192.211,1054	9.146.759,6871	-1.131.684,85	78.732.032,73
2041	86.118,6289	6.371.244,27594	700.808,6759	9.704,0384	918,15	582.834,3824	0,00	8.103.805,15636	1.885.510,8479	7.590.390,543	9.475.901,3909	-1.372.096,23	80.547.165,88
2042	82.935,0961	6.545.191,20162	655.226,9097	9.551,762	982,291	569.179,7991	0,00	8.228.420,41783	1.815.261,5014	7.874.619,873	9.689.881,3744	-1.461.460,96	82.344.035,97
2043	79.602,8867	6.733.134,29183	576.283,7454	10.091,9878	1.044,3685	556.599,3947	0,00	8.345.218,73785	1.743.409,8181	8.354.147,102	10.097.556,9201	-1.752.338,18	83.912.075,74

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2044	76.162,2345	6.915.391,24872	530.999,4079	9.916,2515	1.103,3924	543.710,4643	0,00	8.477.598,86668	1.669.151,699	8.606.657,7141	10.275.809,4131	-1.798.210,55	85.496.956,44
2045	72.614,4001	2.204.111,1274	481.560,8252	9.732,9055	1.158,719	530.508,0953	0,00	3.712.338,33061	1.592.535,9885	8.865.687,31	10.458.223,2985	-6.745.884,97	81.995.615,61
2046	68.975,1227	2.167.191,58081	417.429,0844	19.550,233	1.210,1176	516.987,3079	0,00	3.620.432,09672	1.513.913,5869	9.204.752,9009	10.718.666,4878	-7.098.234,39	77.983.153,33
2047	65.466,0544	2.143.127,45381	358.534,916	19.236,1814	1.257,1398	503.143,054	0,00	3.533.937,88913	1.437.756,4945	9.493.713,3447	10.931.469,8392	-7.397.531,95	73.493.748,98
2048	61.867,6963	2.148.733,65391	324.720,4716	18.904,3091	1.298,6038	490.447,4676	0,00	3.494.401,19186	1.360.661,8301	9.603.227,2481	10.963.889,0782	-7.469.487,89	68.744.460,65
2049	58.228,3069	2.122.485,65022	303.243,8024	18.553,0491	1.332,4812	475.955,6313	0,00	3.428.929,90081	1.282.587,0645	9.620.706,0042	10.903.293,0687	-7.474.363,17	63.794.425,50
2050	54.543,8891	2.116.302,44101	275.537,5021	18.181,4503	1.355,7505	462.631,8577	0,00	3.379.489,73776	1.204.126,949	9.658.146,5662	10.862.273,5152	-7.482.783,78	58.631.681,36
2051	50.919,5133	2.103.690,69712	249.960,9444	17.790,249	1.365,778	448.994,013	0,00	3.323.712,10085	1.126.699,2528	9.659.008,316	10.785.707,5688	-7.461.995,47	53.277.876,95
2052	47.654,6862	2.089.776,88924	223.375,0247	17.381,9007	1.361,4589	433.499,9145	0,00	3.263.962,18077	1.056.313,7935	9.655.977,6672	10.712.291,4607	-7.448.329,28	47.717.725,03
2053	44.601,2229	2.067.658,16835	204.278,2445	16.960,0202	1.344,1305	419.203,6407	0,00	3.201.985,74405	990.646,3636	9.594.616,0145	10.585.262,3781	-7.383.276,63	41.996.227,67
2054	41.640,4802	2.049.865,4933	173.913,4762	16.528,301	1.317,721	404.578,0915	0,00	3.135.369,8984	926.672,6267	9.581.873,9658	10.508.546,5925	-7.373.176,69	36.049.520,68
2055	39.116,295	2.033.053,88388	136.371,3985	16.088,957	1.186,1473	391.201,9244	0,00	3.065.429,59596	871.312,7622	9.591.438,8553	10.462.751,6175	-7.397.322,02	29.832.669,24
2056	36.769,9359	2.022.943,1072	86.567,6801	15.770,4706	1.218,8445	375.918,1245	0,00	2.991.846,66093	819.452,4589	9.663.641,0344	10.483.093,4933	-7.491.246,83	23.261.889,01
2057	34.066,9835	1.985.199,38562	70.251,4848	15.432,0248	1.251,7576	360.289,5284	0,00	2.912.626,57956	754.793,4726	9.519.219,7925	10.274.013,2651	-7.361.386,69	16.555.603,02
2058	32.069,5642	1.948.838,01878	45.204,6538	15.073,2168	1.284,4878	345.942,5732	0,00	2.829.565,38693	710.927,7125	9.402.855,6239	10.113.783,3364	-7.284.217,95	9.653.366,14
2059	30.189,8022	1.895.230,4771	38.832,5865	14.694,0313	1.316,2399	0,00	0,00	2.409.998,00038	669.495,5567	9.156.724,7055	9.826.220,2622	-7.416.222,26	2.329.314,21
2060	29.425,2445	1.843.649,54926	29.240,9251	14.294,7751	1.345,8252	0,00	0,00	2.337.215,49027	640.326,6487	8.928.344,806	9.568.671,4547	-7.231.455,96	0,00
2061	28.538,285	1.787.370,06634	26.113,1059	13.876,1253	1.371,9911	0,00	0,00	2.264.150,33129	620.856,7607	8.661.252,5501	9.282.109,3108	-7.017.958,98	0,00
2062	28.035,293	1.735.906,57318	13.149,0332	13.439,0441	1.393,781	0,00	0,00	2.188.843,37227	609.428,1116	8.441.677,0608	9.051.105,1724	-6.862.261,80	0,00
2063	27.564,4808	1.679.491,70668	3.326,7484	12.984,4885	1.410,5429	0,00	0,00	2.110.204,26757	598.725,28	8.190.263,3403	8.788.988,6203	-6.678.784,35	0,00
2064	25.660,9762	1.610.278,59197	3.313,9133	12.513,1043	1.422,0083	0,00	0,00	2.022.784,75414	560.037,3946	7.852.433,1439	8.412.470,5385	-6.389.685,78	0,00
2065	25.342,2885	1.547.061,74752	3.296,7495	12.018,9094	1.427,7388	0,00	0,00	1.944.378,50947	546.702,0274	7.543.884,1078	8.090.586,1352	-6.146.207,63	0,00
2066	24.860,6612	1.486.468,44499	0,00	11.512,5427	1.426,7442	0,00	0,00	1.866.268,15291	537.069,4804	7.256.146,3982	7.793.215,8786	-5.926.947,73	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2067	24.623,7893	1.419.750,59329	0,00	11.078,7265	1.417,4238	0,00	0,00	1.783.689,50894	527.594,6069	6.930.465,4186	7.458.060,0255	-5.674.370,52	0,00
2068	23.853,8601	1.353.994,68208	0,00	10.618,3009	1.397,4555	0,00	0,00	1.701.685,93063	512.196,0224	6.609.480,1196	7.121.676,142	-5.419.990,21	0,00
2069	21.057,1132	1.280.112,67054	0,00	10.134,9749	1.365,0097	0,00	0,00	1.607.505,36834	456.261,0841	6.248.827,5314	6.705.088,6155	-5.097.583,25	0,00
2070	19.307,8077	1.212.893,75459	0,00	9.634,1773	1.319,6559	0,00	0,00	1.522.646,82249	416.730,3151	5.920.700,6233	6.337.430,9384	-4.814.784,12	0,00
2071	18.505,703	1.156.007,50647	0,00	9.121,7063	1.263,0911	0,00	0,00	1.451.532,18501	400.688,2212	5.643.012,2904	6.043.700,5116	-4.592.168,33	0,00
2072	15.383,9396	1.092.985,52227	0,00	8.601,5833	692,8466	0,00	0,00	1.369.884,56269	338.252,9547	5.335.372,5654	5.673.625,5201	-4.303.740,96	0,00
2073	14.178,5579	1.033.167,34051	0,00	7.141,8487	521,8763	0,00	0,00	1.293.496,00712	314.145,3208	5.043.372,0957	5.357.517,4165	-4.064.021,41	0,00
2074	12.744,4485	976.991,79424	0,00	6.736,3993	521,8763	0,00	0,00	1.222.688,03666	283.281,7353	4.769.153,0303	5.052.434,7656	-3.829.746,73	0,00
2075	12.484,875	930.858,51893	0,00	6.312,4535	521,8763	0,00	0,00	1.165.403,98772	273.401,6401	4.543.954,9774	4.817.356,6175	-3.651.952,63	0,00
2076	7.656,9177	868.188,75524	0,00	5.863,1216	521,8763	0,00	0,00	1.082.943,11479	176.842,4956	4.238.034,6051	4.414.877,1007	-3.331.933,99	0,00
2077	4.707,5499	816.999,245	0,00	5.420,6607	521,8763	0,00	0,00	1.016.693,39061	113.170,2954	3.988.154,7092	4.101.325,0046	-3.084.631,61	0,00
2078	3.988,3894	765.297,66576	0,00	4.985,9197	521,8763	0,00	0,00	952.034,84177	90.168,4728	3.735.775,1654	3.825.943,6382	-2.873.908,80	0,00
2079	1.558,5569	713.883,44022	0,00	4.571,5143	521,8763	0,00	0,00	885.951,87355	39.468,8333	3.484.798,3292	3.524.267,1625	-2.638.315,29	0,00
2080	848,0428	671.724,45991	0,00	4.186,2972	521,8763	0,00	0,00	833.123,18187	25.258,5524	3.279.000,6655	3.304.259,2179	-2.471.136,04	0,00
2081	0,00	632.183,88183	0,00	4.162,0026	521,8763	0,00	0,00	783.670,6321	4.138,5294	3.085.984,6454	3.090.123,1748	-2.306.452,54	0,00
2082	0,00	596.208,62272	0,00	4.162,0026	521,8763	0,00	0,00	739.593,06906	0,00	2.910.372,6116	2.910.372,6116	-2.170.779,54	0,00
2083	0,00	568.553,52176	0,00	4.150,1616	521,8763	0,00	0,00	705.609,51017	0,00	2.775.375,1538	2.775.375,1538	-2.069.765,64	0,00
2084	0,00	535.272,44071	0,00	3.492,3109	521,8763	0,00	0,00	663.894,47583	0,00	2.612.914,6608	2.612.914,6608	-1.949.020,18	0,00
2085	0,00	501.697,58706	0,00	3.492,3109	521,8763	0,00	0,00	622.686,87707	0,00	2.449.020,1266	2.449.020,1266	-1.826.333,25	0,00
2086	0,00	461.800,83566	0,00	3.492,3109	521,8763	0,00	0,00	573.535,43612	0,00	2.254.265,4583	2.254.265,4583	-1.680.730,02	0,00
2087	0,00	415.134,20819	0,00	3.492,3109	521,8763	0,00	0,00	515.825,52357	0,00	2.026.463,8645	2.026.463,8645	-1.510.638,34	0,00
2088	0,00	380.203,39876	0,00	3.492,3109	521,8763	0,00	0,00	472.841,53012	0,00	1.855.950,2772	1.855.950,2772	-1.383.108,75	0,00
2089	0,00	343.454,51373	0,00	3.492,3109	521,8763	0,00	0,00	427.466,13274	0,00	1.676.561,8141	1.676.561,8141	-1.249.095,68	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2090	0,00	297.641,76791	0,00	3.419,465	22,0749	0,00	0,00	370.704,49097	0,00	1.452.928,4153	1.452.928,4153	-1.082.223,92	0,00
2091	0,00	262.936,75216	0,00	2.491,7577	0,00	0,00	0,00	327.106,77973	0,00	1.283.517,0323	1.283.517,0323	-956.410,25	0,00
2092	0,00	241.255,00746	0,00	2.491,7577	0,00	0,00	0,00	300.560,19911	0,00	1.177.678,3149	1.177.678,3149	-877.118,12	0,00
2093	0,00	216.202,9859	0,00	2.491,7577	0,00	0,00	0,00	269.819,68975	0,00	1.055.387,7028	1.055.387,7028	-785.568,01	0,00
2094	0,00	191.260,90308	0,00	2.491,7577	0,00	0,00	0,00	238.922,14662	0,00	933.633,753	933.633,753	-694.711,61	0,00
2095	0,00	177.654,28509	0,00	2.491,7577	0,00	0,00	0,00	222.196,78879	0,00	867.213,4987	867.213,4987	-645.016,71	0,00
2096	0,00	156.452,73082	0,00	2.491,7577	0,00	0,00	0,00	196.175,33511	0,00	763.718,8149	763.718,8149	-567.543,48	0,00
2097	0,00	126.338,08566	0,00	2.491,7577	0,00	0,00	0,00	158.903,28872	0,00	616.715,1737	616.715,1737	-457.811,88	0,00
2098	0,00	82.364,69218	0,00	159,4477	0,00	0,00	0,00	102.195,70862	0,00	402.060,5123	402.060,5123	-299.864,80	0,00
2099	0,00	55.395,33998	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.697,67829	0,00	270.410,5143	270.410,5143	-201.712,84	0,00
2100	0,00	34.959,54121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.339,57198	0,00	170.653,8406	170.653,8406	-127.314,27	0,00
2101	0,00	21.597,8293	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.789,94055	0,00	105.429,0872	105.429,0872	-78.639,15	0,00
2102	0,00	15.146,80814	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.787,36153	0,00	73.938,6414	73.938,6414	-55.151,28	0,00
2103	0,00	10.376,90314	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.885,86694	0,00	50.654,5084	50.654,5084	-37.768,64	0,00
2104	0,00	4.159,25824	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.174,4223	0,00	20.303,2811	20.303,2811	-15.128,86	0,00
2105	0,00	3.111,41439	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.870,8277	0,00	15.188,2661	15.188,2661	-11.317,44	0,00
2106	0,00	1.066,73748	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,09966	0,00	5.207,2436	5.207,2436	-3.880,14	0,00
2107	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2108	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2109	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2110	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2119	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2121	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2122	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2123	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2124	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2125	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2126	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2128	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2129	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2130	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2132	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2134	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2135	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2136	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2138	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2139	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2140	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2141	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2142	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2143	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2144	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2145	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2146	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2147	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2148	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2149	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2150	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2151	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2152	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2153	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2154	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2155	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2156	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2158	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano	Benefícios Concedidos - Contribuições + Comprev	Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	Parcelamentos de Débitos Previdenciários	Total das Receitas com Contribuições e Compensação Previdenciária	Benefícios Concedidos - Encargos	Benefícios a Conceder - Encargos	Total das Despesas com Benefícios do Plano	Insuficiência ou Excedente Financeiro	Recursos Garantidores
2159	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2160	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2161	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2162	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2163	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2164	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2165	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2166	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2167	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2168	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2169	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2170	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2171	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2172	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2173	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2174	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais de Controle:	3.153.593,39	175.851.531,88	25.270.229,30	646.318,43	56.133,44	18.949.012,72	794.497,32	243.199.633,72	69.338.188,31	394.436.761,76	463.774.950,08	-220.575.316,36	
Valor Atual:	1.737.061,64	88.795.638,67	16.958.546,97	210.199,33	16.643,58	10.793.829,97	713.081,68	125.119.904,47	38.205.920,35	126.568.342,24	164.774.262,59	-39.654.358,12	

ANEXO 6

Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO).

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2025	R\$ 6.837.507,04	-R\$ 2.945.033,17	R\$ 3.892.473,88	R\$ 25.473.847,37
2026	R\$ 6.750.882,64	-R\$ 3.069.559,13	R\$ 3.681.323,51	R\$ 29.155.170,88
2027	R\$ 6.650.300,22	-R\$ 3.380.976,27	R\$ 3.269.323,95	R\$ 32.424.494,83
2028	R\$ 6.397.359,80	-R\$ 3.715.928,45	R\$ 2.681.431,35	R\$ 35.105.926,18
2029	R\$ 6.010.664,94	-R\$ 4.041.360,35	R\$ 1.969.304,59	R\$ 37.075.230,77
2030	R\$ 5.764.809,33	-R\$ 4.257.680,57	R\$ 1.507.128,76	R\$ 38.582.359,53
2031	R\$ 5.606.491,31	-R\$ 4.340.095,24	R\$ 1.266.396,06	R\$ 39.848.755,59
2032	R\$ 5.403.578,07	-R\$ 4.554.073,00	R\$ 849.505,07	R\$ 40.698.260,66
2033	R\$ 5.245.090,18	-R\$ 4.563.543,47	R\$ 681.546,71	R\$ 41.379.807,37
2034	R\$ 5.063.686,71	-R\$ 4.711.507,15	R\$ 352.179,55	R\$ 41.731.986,92
2035	R\$ 4.914.108,11	-R\$ 4.749.497,85	R\$ 164.610,26	R\$ 41.896.597,18
2036	R\$ 4.786.091,94	-R\$ 4.663.066,61	R\$ 123.025,33	R\$ 42.019.622,52
2037	R\$ 4.607.304,81	-R\$ 4.829.657,08	-R\$ 222.352,27	R\$ 41.797.270,25
2038	R\$ 4.465.361,79	-R\$ 4.816.095,55	-R\$ 350.733,76	R\$ 41.446.536,50
2039	R\$ 4.345.075,27	-R\$ 4.710.239,77	-R\$ 365.164,51	R\$ 41.081.371,99
2040	R\$ 4.201.101,47	-R\$ 4.794.274,09	-R\$ 593.172,62	R\$ 40.488.199,37
2041	R\$ 4.079.536,55	-R\$ 4.770.263,52	-R\$ 690.726,97	R\$ 39.797.472,41
2042	R\$ 3.978.358,99	-R\$ 4.684.960,75	-R\$ 706.601,76	R\$ 39.090.870,65
2043	R\$ 3.875.185,77	-R\$ 4.688.901,53	-R\$ 813.715,76	R\$ 38.277.154,89
2044	R\$ 3.780.924,32	-R\$ 4.582.908,24	-R\$ 801.983,92	R\$ 37.475.170,97
2045	R\$ 1.590.143,00	-R\$ 4.479.675,37	-R\$ 2.889.532,37	R\$ 34.585.638,60
2046	R\$ 1.489.409,56	-R\$ 4.409.552,21	-R\$ 2.920.142,65	R\$ 31.665.495,96
2047	R\$ 1.396.294,20	-R\$ 4.319.133,05	-R\$ 2.922.838,85	R\$ 28.742.657,11
2048	R\$ 1.326.055,36	-R\$ 4.160.576,63	-R\$ 2.834.521,26	R\$ 25.908.135,85
2049	R\$ 1.249.707,79	-R\$ 3.973.814,19	-R\$ 2.724.106,40	R\$ 23.184.029,45
2050	R\$ 1.182.956,59	-R\$ 3.802.230,22	-R\$ 2.619.273,63	R\$ 20.564.755,81
2051	R\$ 1.117.398,77	-R\$ 3.626.047,03	-R\$ 2.508.648,26	R\$ 18.056.107,56
2052	R\$ 1.053.900,75	-R\$ 3.458.891,79	-R\$ 2.404.991,04	R\$ 15.651.116,51
2053	R\$ 992.967,80	-R\$ 3.282.595,72	-R\$ 2.289.627,92	R\$ 13.361.488,60
2054	R\$ 933.838,57	-R\$ 3.129.865,52	-R\$ 2.196.026,95	R\$ 11.165.461,65
2055	R\$ 876.866,14	-R\$ 2.992.870,10	-R\$ 2.116.003,96	R\$ 9.049.457,69
2056	R\$ 821.950,03	-R\$ 2.880.020,28	-R\$ 2.058.070,24	R\$ 6.991.387,44
2057	R\$ 768.525,65	-R\$ 2.710.901,14	-R\$ 1.942.375,49	R\$ 5.049.011,95
2058	R\$ 717.068,46	-R\$ 2.563.034,97	-R\$ 1.845.966,51	R\$ 3.203.045,44
2059	R\$ 586.569,41	-R\$ 2.391.603,75	-R\$ 1.805.034,34	R\$ 1.398.011,10
2060	R\$ 546.347,49	-R\$ 2.236.772,64	-R\$ 1.690.425,15	-R\$ 292.414,04
2061	R\$ 508.324,39	-R\$ 2.083.926,36	-R\$ 1.575.601,97	-R\$ 1.868.016,01
2062	R\$ 471.980,30	-R\$ 1.951.689,81	-R\$ 1.479.709,51	-R\$ 3.347.725,52
2063	R\$ 437.023,30	-R\$ 1.820.199,54	-R\$ 1.383.176,24	-R\$ 4.730.901,76
2064	R\$ 402.352,12	-R\$ 1.673.324,51	-R\$ 1.270.972,40	-R\$ 6.001.874,16

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Resultado Financeiro
2065	R\$ 371.454,07	-R\$ 1.545.625,58	-R\$ 1.174.171,50	-R\$ 7.176.045,67
2066	R\$ 342.422,88	-R\$ 1.429.899,25	-R\$ 1.087.476,37	-R\$ 8.263.522,04
2067	R\$ 314.321,77	-R\$ 1.314.259,34	-R\$ 999.937,57	-R\$ 9.263.459,61
2068	R\$ 288.010,34	-R\$ 1.205.343,69	-R\$ 917.333,34	-R\$ 10.180.792,95
2069	R\$ 261.300,00	-R\$ 1.089.912,15	-R\$ 828.612,16	-R\$ 11.009.405,11
2070	R\$ 237.715,62	-R\$ 989.399,72	-R\$ 751.684,10	-R\$ 11.761.089,21
2071	R\$ 217.642,74	-R\$ 906.192,45	-R\$ 688.549,72	-R\$ 12.449.638,92
2072	R\$ 197.277,08	-R\$ 817.058,81	-R\$ 619.781,74	-R\$ 13.069.420,66
2073	R\$ 178.903,43	-R\$ 740.998,23	-R\$ 562.094,80	-R\$ 13.631.515,46
2074	R\$ 162.421,88	-R\$ 671.165,43	-R\$ 508.743,56	-R\$ 14.140.259,02
2075	R\$ 148.682,24	-R\$ 614.598,36	-R\$ 465.916,12	-R\$ 14.606.175,13
2076	R\$ 132.693,02	-R\$ 540.954,89	-R\$ 408.261,87	-R\$ 15.014.437,00
2077	R\$ 119.644,48	-R\$ 482.643,93	-R\$ 362.999,45	-R\$ 15.377.436,45
2078	R\$ 107.598,98	-R\$ 432.408,15	-R\$ 324.809,17	-R\$ 15.702.245,62
2079	R\$ 96.170,08	-R\$ 382.559,20	-R\$ 286.389,12	-R\$ 15.988.634,75
2080	R\$ 86.853,09	-R\$ 344.469,02	-R\$ 257.615,93	-R\$ 16.246.250,68
2081	R\$ 78.461,10	-R\$ 309.383,13	-R\$ 230.922,03	-R\$ 16.477.172,71
2082	R\$ 71.119,27	-R\$ 279.861,43	-R\$ 208.742,16	-R\$ 16.685.914,87
2083	R\$ 65.163,04	-R\$ 256.305,90	-R\$ 191.142,86	-R\$ 16.877.057,73
2084	R\$ 58.887,44	-R\$ 231.765,53	-R\$ 172.878,09	-R\$ 17.049.935,82
2085	R\$ 53.046,70	-R\$ 208.632,02	-R\$ 155.585,33	-R\$ 17.205.521,15
2086	R\$ 46.926,67	-R\$ 184.444,00	-R\$ 137.517,33	-R\$ 17.343.038,48
2087	R\$ 40.533,57	-R\$ 159.239,53	-R\$ 118.705,96	-R\$ 17.461.744,44
2088	R\$ 35.685,35	-R\$ 140.068,57	-R\$ 104.383,22	-R\$ 17.566.127,66
2089	R\$ 30.982,75	-R\$ 121.517,20	-R\$ 90.534,45	-R\$ 17.656.662,11
2090	R\$ 25.804,74	-R\$ 101.138,35	-R\$ 75.333,61	-R\$ 17.731.995,72
2091	R\$ 21.870,36	-R\$ 85.815,95	-R\$ 63.945,59	-R\$ 17.795.941,31
2092	R\$ 19.298,97	-R\$ 75.618,72	-R\$ 56.319,75	-R\$ 17.852.261,06
2093	R\$ 16.639,78	-R\$ 65.085,76	-R\$ 48.445,98	-R\$ 17.900.707,04
2094	R\$ 14.151,36	-R\$ 55.299,13	-R\$ 41.147,77	-R\$ 17.941.854,81
2095	R\$ 12.640,78	-R\$ 49.335,78	-R\$ 36.695,00	-R\$ 17.978.549,81
2096	R\$ 10.719,02	-R\$ 41.729,60	-R\$ 31.010,58	-R\$ 18.009.560,39
2097	R\$ 8.339,24	-R\$ 32.365,21	-R\$ 24.025,97	-R\$ 18.033.586,35
2098	R\$ 5.150,66	-R\$ 20.263,85	-R\$ 15.113,19	-R\$ 18.048.699,54
2099	R\$ 3.325,65	-R\$ 13.090,57	-R\$ 9.764,92	-R\$ 18.058.464,46
2100	R\$ 2.014,86	-R\$ 7.933,70	-R\$ 5.918,84	-R\$ 18.064.383,30
2101	R\$ 1.196,17	-R\$ 4.707,41	-R\$ 3.511,24	-R\$ 18.067.894,54
2102	R\$ 805,60	-R\$ 3.170,49	-R\$ 2.364,89	-R\$ 18.070.259,42
2103	R\$ 530,64	-R\$ 2.085,95	-R\$ 1.555,31	-R\$ 18.071.814,74
2104	R\$ 204,65	-R\$ 802,99	-R\$ 598,35	-R\$ 18.072.413,08
2105	R\$ 147,05	-R\$ 577,00	-R\$ 429,95	-R\$ 18.072.843,03
2106	R\$ 48,43	-R\$ 190,01	-R\$ 141,59	-R\$ 18.072.984,62
2107	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 18.072.984,62

ANEXO 7

Resultado da Duração do Passivo.

Variáveis	Valores
Taxa de juro nominal da avaliação atuarial do exercício anterior:	4,79%
Benefícios líquidos a valor presente (a):	R\$ 670.075.615,94
Benefícios líquidos ponderados pelo instante (b):	R\$ 10.679.037.520,17
Duração do Passivo:	15,94

ANEXO 8

Ganhos e Perdas Atuariais.

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Base de Cálculo da Contribuição Normal	R\$ 337.687.335,61	R\$ 409.719.000,74	R\$ (72.031.665,13)
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Aposentados	R\$ 5.651.506,96	R\$ 7.029.438,49	R\$ (1.377.931,53)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 867.711,19	R\$ 1.316.900,36	R\$ (449.189,17)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 4.726.018,30	R\$ 5.578.307,74	R\$ (852.289,44)
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 57.777,47	R\$ 134.230,39	R\$ (76.452,92)
Benefícios Concedidos - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 534.900,66	R\$ 624.931,86	R\$ (90.031,20)
Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 12.740.266,88	R\$ 12.509.430,76	R\$ 230.836,12
Benefícios a Conceder - Contribuições do Ente	R\$ 40.522.480,27	R\$ 49.166.280,08	R\$ (8.643.799,81)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Programadas	R\$ 21.015.043,00	R\$ 26.361.432,74	R\$ (5.346.389,74)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 19.507.437,27	R\$ 22.804.847,34	R\$ (3.297.410,07)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Segurados Ativos	R\$ 47.276.226,99	R\$ 57.360.660,10	R\$ (10.084.433,11)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Programadas	R\$ 24.517.550,17	R\$ 30.755.004,87	R\$ (6.237.454,70)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 22.758.676,82	R\$ 26.605.655,23	R\$ (3.846.978,41)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Aposentados	R\$ 8.874.121,65	R\$ 8.731.956,19	R\$ 142.165,46
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Programadas	R\$ 2.972.667,21	R\$ 2.990.663,80	R\$ (17.996,59)

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 5.591.579,46	R\$ 5.250.365,22	R\$ 341.214,24
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 309.874,98	R\$ 490.927,17	R\$ (181.052,19)
Benefícios a Conceder - Contribuições dos Pensionistas	R\$ 804.842,28	R\$ 1.157.372,42	R\$ (352.530,14)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Programadas	R\$ 683.777,38	R\$ 983.837,97	R\$ (300.060,59)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 199,21	R\$ 324,13	R\$ (124,92)
Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas - Pensões Por Morte de Segurados em Atividade	R\$ 120.865,69	R\$ 173.210,32	R\$ (52.344,63)
Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	R\$ 20.170.340,38	R\$ 31.547.356,85	R\$ (11.377.016,47)
Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 1.719.159,25	R\$ 2.074.450,07	R\$ (355.290,82)
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 5.425.936,18	R\$ 3.144.797,14	R\$ 2.281.139,04
Valor Atual da Cobertura da Insuficiência Financeira (Outras Receitas)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(A) TOTAL DAS RECEITAS COM CONTRIBUIÇÕES E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 143.719.781,50	R\$ 173.346.673,96	R\$ (29.626.892,46)
Benefícios Concedidos - Encargos	R\$ 264.471.930,75	R\$ 310.110.300,94	R\$ (45.638.370,19)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 66.299.505,68	R\$ 81.937.466,70	R\$ (15.637.961,02)
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 146.038.275,60	R\$ 168.251.148,40	R\$ (22.212.872,80)
Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 7.420.606,20	R\$ 9.845.697,64	R\$ (2.425.091,44)
Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões Por Morte	R\$ 44.713.543,27	R\$ 50.075.988,20	R\$ (5.362.444,93)
Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos	R\$ 354.115.406,36	R\$ 354.267.632,20	R\$ (152.225,84)
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	R\$ 139.452.063,66	R\$ 133.241.910,48	R\$ 6.210.153,18
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	R\$ 170.776.577,25	R\$ 158.335.287,54	R\$ 12.441.289,71
Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	R\$ 12.945.545,56	R\$ 19.391.856,22	R\$ (6.446.310,66)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Servidores em Atividade	R\$ 4.988.878,11	R\$ 6.871.911,78	R\$ (1.883.033,67)
Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões Por Morte de Aposentados	R\$ 25.952.341,78	R\$ 36.426.666,18	R\$ (10.474.324,40)
Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Descrição	Ano Anterior	Ano Atual	Ganhos / Perdas
Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -
(B) TOTAL DAS DESPESAS COM BENEFÍCIOS DO PLANO	R\$ 618.587.337,11	R\$ 664.377.933,14	R\$ (45.790.596,03)
(C) RECEITAS MENOS DESPESAS (A-B)	R\$ (474.867.555,61)	R\$ (491.031.259,18)	R\$ 16.163.703,57
(D) RECURSOS GARANTIDORES	R\$ 50.132,31	R\$ 34.072,27	R\$ 16.060,04
(E) RESULTADO ATUARIAL (D+C)	R\$ (474.817.423,30)	R\$ (490.997.186,91)	R\$ 16.179.763,61

ANEXO 9

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

ANO	N.	RCL	DESPESA COM PESSOAL (exceto RPPS)	PESSOAL ATIVO EFETIVO (cod 109001)	APOSENTADORIAS E PENSÕES (cod 210000 e 220000)	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL (cod 121000)	CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR (cod 130101)	PARCELAMENTOS (cod 130201)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (cod 250001)	Despesa com Pessoal - LRF	Evolução dos Recursos Garantidores (cod 290001)	IMPACTO DA DTP NA RCL	RELAÇÃO COM LIMITE PRUDENCIAL	EFETIVIDADE DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
2025	0	R\$ 67.769.522,48	R\$ 31.378.309,87	R\$ 11.750.675,03	R\$ 3.066.369,40	R\$ 4.668.222,77	R\$ 492.353,28	R\$ 174.696,33	R\$ 4.052.844,95	R\$ 39.605.255,32	R\$ 26.690.348,24	58,44%	13,92%	
2026	1	R\$ 75.796.431,88	R\$ 33.945.680,86	R\$ 11.563.747,86	R\$ 3.327.687,87	R\$ 4.756.162,49	R\$ 607.650,91	R\$ 181.893,81	R\$ 3.990.897,42	R\$ 42.637.182,13	R\$ 31.945.312,98	56,25%	9,65%	19,69%
2027	2	R\$ 84.774.082,44	R\$ 36.723.113,95	R\$ 11.110.817,52	R\$ 3.816.301,82	R\$ 4.835.800,97	R\$ 1.049.727,78	R\$ 189.387,84	R\$ 3.990.822,25	R\$ 46.424.944,53	R\$ 37.416.704,01	54,76%	6,75%	17,13%
2028	3	R\$ 94.815.083,97	R\$ 39.727.796,42	R\$ 10.583.456,43	R\$ 4.367.210,56	R\$ 4.898.607,73	R\$ 1.648.165,52	R\$ 197.190,62	R\$ 4.061.054,42	R\$ 50.641.780,23	R\$ 43.186.642,08	53,41%	4,12%	15,42%
2029	4	R\$ 106.045.384,27	R\$ 42.978.321,78	R\$ 10.017.279,00	R\$ 4.945.374,88	R\$ 4.943.948,91	R\$ 1.629.494,27	R\$ 51.328,72	R\$ 3.311.759,81	R\$ 54.497.139,82	R\$ 48.414.136,05	51,39%	0,18%	12,10%
2030	5	R\$ 118.605.848,93	R\$ 46.494.804,88	R\$ 9.550.026,17	R\$ 5.424.764,38	R\$ 5.039.314,35	R\$ 1.610.636,30	R\$ 0,00	R\$ 2.814.583,51	R\$ 58.569.519,90	R\$ 53.339.342,81	49,38%	-3,74%	10,17%
2031	6	R\$ 132.654.028,24	R\$ 50.299.006,38	R\$ 9.236.621,01	R\$ 5.757.621,71	R\$ 5.172.181,78	R\$ 1.591.589,75	R\$ 0,00	R\$ 2.566.848,58	R\$ 62.820.399,61	R\$ 58.209.526,47	47,36%	-7,69%	9,13%
2032	7	R\$ 148.366.133,43	R\$ 54.414.467,35	R\$ 8.686.570,23	R\$ 6.290.416,73	R\$ 5.259.129,95	R\$ 1.572.352,73	R\$ 0,00	R\$ 2.052.843,62	R\$ 67.536.366,76	R\$ 62.745.179,74	45,52%	-11,27%	7,79%
2033	8	R\$ 165.939.246,94	R\$ 58.866.655,04	R\$ 8.421.064,96	R\$ 6.563.227,68	R\$ 5.375.820,19	R\$ 1.552.923,35	R\$ 0,00	R\$ 1.852.364,88	R\$ 72.358.626,26	R\$ 67.258.963,46	43,61%	-15,00%	7,19%
2034	9	R\$ 185.593.794,48	R\$ 63.683.120,40	R\$ 7.896.276,17	R\$ 7.055.161,13	R\$ 5.472.203,40	R\$ 1.533.299,67	R\$ 0,00	R\$ 1.391.099,32	R\$ 77.743.784,59	R\$ 71.478.445,36	41,89%	-18,34%	6,27%
2035	10	R\$ 207.576.309,90	R\$ 68.893.668,59	R\$ 7.516.872,83	R\$ 7.405.123,10	R\$ 5.601.093,01	R\$ 1.513.479,75	R\$ 0,00	R\$ 1.113.339,06	R\$ 83.413.364,45	R\$ 75.582.565,95	40,18%	-21,67%	5,74%
2036	11	R\$ 232.162.527,60	R\$ 74.530.543,46	R\$ 7.337.787,68	R\$ 7.569.913,32	R\$ 5.738.839,54	R\$ 1.493.461,64	R\$ 0,00	R\$ 1.048.173,16	R\$ 89.332.757,96	R\$ 79.787.925,56	38,48%	-24,99%	5,56%
2037	12	R\$ 259.660.841,10	R\$ 80.628.627,00	R\$ 6.659.094,03	R\$ 8.163.306,59	R\$ 5.835.182,02	R\$ 1.473.243,34	R\$ 0,00	R\$ 464.495,76	R\$ 96.100.358,94	R\$ 83.558.821,08	37,01%	-27,86%	4,73%
2038	13	R\$ 290.416.171,37	R\$ 87.225.655,29	R\$ 6.283.231,43	R\$ 8.475.758,59	R\$ 5.956.619,33	R\$ 1.452.822,86	R\$ 0,00	R\$ 215.048,83	R\$ 103.110.856,07	R\$ 87.225.353,35	35,50%	-30,79%	4,39%
2039	14	R\$ 324.814.293,27	R\$ 94.362.451,95	R\$ 6.074.530,70	R\$ 8.630.922,73	R\$ 6.095.108,94	R\$ 1.432.198,18	R\$ 0,00	R\$ 155.260,68	R\$ 110.520.681,80	R\$ 90.980.695,33	34,03%	-33,67%	4,31%
2040	15	R\$ 363.286.674,49	R\$ 102.083.180,78	R\$ 5.445.434,57	R\$ 9.146.759,69	R\$ 6.224.614,81	R\$ 1.411.367,24	R\$ 0,00	-R\$ 315.116,17	R\$ 118.865.922,53	R\$ 94.401.001,02	32,72%	-36,22%	3,76%
2041	16	R\$ 406.315.887,55	R\$ 110.435.619,07	R\$ 5.005.776,26	R\$ 9.475.901,39	R\$ 6.371.244,28	R\$ 1.390.328,00	R\$ 0,00	-R\$ 564.602,61	R\$ 127.673.092,74	R\$ 97.702.458,02	31,42%	-38,75%	3,50%
2042	17	R\$ 454.441.662,94	R\$ 119.471.453,25	R\$ 4.680.192,21	R\$ 9.689.881,37	R\$ 6.545.191,20	R\$ 1.369.078,37	R\$ 0,00	-R\$ 661.562,38	R\$ 137.075.604,19	R\$ 101.038.980,54	30,16%	-41,20%	3,41%
2043	18	R\$ 508.267.659,08	R\$ 129.246.598,70	R\$ 4.116.312,47	R\$ 10.097.556,92	R\$ 6.733.134,29	R\$ 1.347.616,24	R\$ 0,00	-R\$ 961.321,33	R\$ 147.424.906,16	R\$ 104.200.858,76	29,01%	-43,46%	3,13%
2044	19	R\$ 568.469.034,28	R\$ 139.821.545,84	R\$ 3.792.852,91	R\$ 10.275.809,41	R\$ 6.915.391,25	R\$ 1.325.939,49	R\$ 0,00	-R\$ 1.015.981,52	R\$ 158.338.685,99	R\$ 107.436.094,19	27,85%	-45,70%	3,10%
2045	20	R\$ 635.800.915,44	R\$ 151.261.734,36	R\$ 3.439.720,18	R\$ 10.458.223,30	R\$ 2.204.111,13	R\$ 1.304.045,97	R\$ 0,00	-R\$ 5.972.347,09	R\$ 165.228.114,77	R\$ 105.644.053,48	25,99%	-49,34%	-1,67%
2046	21	R\$ 711.107.869,92	R\$ 163.637.958,27	R\$ 2.981.636,32	R\$ 10.718.666,49	R\$ 2.167.191,58	R\$ 1.281.933,52	R\$ 0,00	-R\$ 6.333.288,18	R\$ 177.805.749,86	R\$ 103.402.368,83	25,00%	-51,26%	-2,12%
2047	22	R\$ 795.334.499,18	R\$ 177.026.803,90	R\$ 2.560.963,69	R\$ 10.931.469,84	R\$ 2.143.127,45	R\$ 1.259.599,94	R\$ 0,00	-R\$ 6.641.075,06	R\$ 191.361.001,13	R\$ 100.747.859,08	24,06%	-53,10%	-2,57%
2048	23	R\$ 889.537.287,29	R\$ 191.511.123,88	R\$ 2.319.431,94	R\$ 10.963.889,08	R\$ 2.148.733,65	R\$ 1.237.043,03	R\$ 0,00	-R\$ 6.722.892,32	R\$ 205.860.789,65	R\$ 97.898.795,38	23,14%	-54,89%	-2,83%
2049	24	R\$ 994.897.852,79	R\$ 207.180.549,86	R\$ 2.166.027,16	R\$ 10.903.293,07	R\$ 2.122.485,65	R\$ 1.214.260,55	R\$ 0,00	-R\$ 6.736.058,25	R\$ 221.420.589,12	R\$ 94.918.641,90	22,26%	-56,62%	-3,04%
2050	25	R\$ 1.112.737.770,11	R\$ 224.132.047,10	R\$ 1.968.125,02	R\$ 10.862.273,52	R\$ 2.116.302,44	R\$ 1.191.250,24	R\$ 0,00	-R\$ 6.754.165,39	R\$ 238.301.873,30	R\$ 91.796.852,94	21,42%	-58,25%	-3,29%
2051	26	R\$ 1.244.535.146,56	R\$ 242.470.514,60	R\$ 1.785.435,32	R\$ 10.785.707,57	R\$ 2.103.690,70	R\$ 1.168.009,83	R\$ 0,00	-R\$ 6.742.979,65	R\$ 256.527.922,70	R\$ 88.558.092,87	20,61%	-59,82%	-3,53%
2052	27	R\$ 1.391.943.162,73	R\$ 262.309.434,15	R\$ 1.595.535,89	R\$ 10.712.291,46	R\$ 2.089.776,89	R\$ 1.144.537,02	R\$ 0,00	-R\$ 6.737.292,18	R\$ 276.256.039,52	R\$ 85.191.817,68	19,85%	-61,31%	-3,80%
2053	28	R\$ 1.556.810.808,93	R\$ 283.771.572,63	R\$ 1.459.130,32	R\$ 10.585.262,38	R\$ 2.067.658,17	R\$ 1.120.829,47	R\$ 0,00	-R\$ 6.681.650,80	R\$ 297.545.322,65	R\$ 81.744.785,76	19,11%	-62,74%	-4,05%
2054	29	R\$ 1.741.206.077,75	R\$ 306.989.741,69	R\$ 1.242.239,12	R\$ 10.508.546,59	R\$ 2.049.865,49	R\$ 1.096.884,86	R\$ 0,00	-R\$ 6.680.869,93	R\$ 320.645.038,63	R\$ 78.156.549,16	18,42%	-64,10%	-4,39%
2055	30	R\$ 1.947.441.903,53	R\$ 332.107.619,62	R\$ 974.081,42	R\$ 10.462.751,62	R\$ 2.033.053,88	R\$ 1.072.700,79	R\$ 0,00	-R\$ 6.715.823,15	R\$ 345.676.125,91	R\$ 74.384.083,92	17,75%	-65,40%	-4,83%
2056	31	R\$ 2.178.105.174,38	R\$ 359.280.640,46	R\$ 618.340,57	R\$ 10.483.093,49	R\$ 2.022.943,11	R\$ 1.048.274,89	R\$ 0,00	-R\$ 6.818.890,07	R\$ 372.834.951,95	R\$ 70.348.879,83	17,12%	-66,63%	-5,42%
2057	32	R\$ 2.436.089.180,42	R\$ 388.676.955,86	R\$ 501.796,32	R\$ 10.274.013,27	R\$ 1.985.199,39	R\$ 1.023.604,72	R\$ 0,00	-R\$ 6.698.071,49	R\$ 401.959.773,23	R\$ 66.273.221,65	16,50%	-67,84%	-5,79%
2058	33	R\$ 2.724.629.905,28	R\$ 420.478.475,60	R\$ 322.890,38	R\$ 10.113.783,34	R\$ 1.948.838,02	R\$ 998.687,86	R\$ 0,00	-R\$ 6.631.472,66	R\$ 433.539.784,82	R\$ 62.098.989,04	15,91%	-68,98%	-6,30%
2059	34	R\$ 3.047.346.616,20	R\$ 454.881.993,34	R\$ 277.375,62	R\$ 9.826.220,26	R\$ 1.895.230,48	R\$ 973.521,82	R\$ 0,00	-R\$ 6.442.700,44	R\$ 467.576.965,90	R\$ 57.949.327,69	15,34%	-70,09%	-6,68%
2060	35	R\$ 3.408.287.261,81	R\$ 492.100.404,35	R\$ 208.863,75	R\$ 9.568.671,45	R\$ 1.843.649,55	R\$ 948.104,13	R\$ 0,00	-R\$ 6.283.351,84	R\$ 504.460.829,48	R\$ 53.794.614,06	14,80%	-71,15%	-7,17%
2061	36	R\$ 3.811.979.246,87	R\$ 532.364.022,99	R\$ 186.522,18	R\$ 9.282.109,31	R\$ 1.787.370,07	R\$ 922.432,26	R\$ 0,00	-R\$ 6.095.526,72	R\$ 544.355.934,63	R\$ 49.664.289,74	14,28%	-72,16%	-R\$ 0,08



Despesa com pessoal.

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 112.452.119,95
Pessoal Ativo	R\$ 86.002.621,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 26.449.498,34
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ -
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	R\$ 26.493.222,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 43.723,71
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ -
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 26.449.498,34
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	R\$ 85.958.897,90
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	R\$ 85.958.897,90

Apuração do limite legal.

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	R\$ 152.637.204,91
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	56,32%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	57,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	54,00%

Resultado da Demonstração de Viabilidade do Plano de Custeio.

CRESCIMENTO MÉDIO DA RCL E DTP		
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos		R\$ 1.962.408,33
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas		R\$ 3.059.746,38
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	R\$ 26.329.566,55	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		R\$ 5.751.016,50
Resultado Atuarial	R\$ (4.268.989,25)	
Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	11,84%	
Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	8,18%	

Evolução da RCL, DLP e Inflação dos últimos dez anos.

ANO	Inflação do Ano	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
2014	5,91%	88,05%	R\$ 61.504.146,17
2015	6,41%	77,56%	R\$ 65.020.071,54
2016	10,67%	66,86%	R\$ 69.899.749,20
2017	6,29%	50,77%	R\$ 67.327.302,91
2018	2,95%	41,85%	R\$ 75.077.141,61
2019	3,75%	37,79%	R\$ 76.052.945,05
2020	4,31%	32,80%	R\$ 86.112.378,90
2021	4,52%	27,32%	R\$ 103.404.575,90
2022	10,06%	21,81%	R\$ 111.526.358,59
2023	5,79%	10,68%	R\$ 117.217.244,83
2024	4,62%	4,62%	R\$ 152.637.204,91

ANEXO 10

Tábuas.

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
0	0,012470038	0,000000000	0,012470038	0,987529962	0,012470038	0,000000000	0,987529962
1	0,000758693	0,000000000	0,000758693	0,999241307	0,000758693	0,000000000	0,999241307
2	0,000603518	0,000000000	0,000603518	0,999396482	0,000603518	0,000000000	0,999396482
3	0,000482214	0,000000000	0,000482214	0,999517786	0,000482214	0,000000000	0,999517786
4	0,000388938	0,000000000	0,000388938	0,999611062	0,000388938	0,000000000	0,999611062
5	0,000318626	0,000000000	0,000318626	0,999681374	0,000318626	0,000000000	0,999681374
6	0,000267237	0,000000000	0,000267237	0,999732763	0,000267237	0,000000000	0,999732763
7	0,000231453	0,000000000	0,000231453	0,999768547	0,000231453	0,000000000	0,999768547
8	0,000208986	0,000000000	0,000208986	0,999791014	0,000208986	0,000000000	0,999791014
9	0,000198628	0,000000000	0,000198628	0,999801372	0,000198628	0,000000000	0,999801372
10	0,000200621	0,000000000	0,000200621	0,999799379	0,000200621	0,000000000	0,999799379
11	0,000216865	0,000000000	0,000216865	0,999783135	0,000216865	0,000000000	0,999783135
12	0,000251134	0,000000000	0,000251134	0,999748866	0,000251134	0,000000000	0,999748866
13	0,000310111	0,000000000	0,000310111	0,999689889	0,000310111	0,000000000	0,999689889
14	0,000401482	0,000577000	0,000401482	0,999598518	0,000401482	0,000576884	0,999021634
15	0,000533132	0,000575000	0,000533132	0,999466868	0,000533132	0,000574847	0,998892021
16	0,000704503	0,000573000	0,000704503	0,999295497	0,000704503	0,000572798	0,998722699
17	0,000900778	0,000572000	0,000900778	0,999099222	0,000900778	0,000571742	0,998527480
18	0,001095485	0,000570000	0,001095485	0,998904515	0,001095485	0,000569688	0,998334827
19	0,001255302	0,000569000	0,001255302	0,998744698	0,001255302	0,000568643	0,998176055
20	0,001367185	0,000569000	0,001367185	0,998632815	0,001367185	0,000568611	0,998064204
21	0,001434095	0,000569000	0,001434095	0,998565905	0,001434095	0,000568592	0,997997313
22	0,001472273	0,000569000	0,001472273	0,998527727	0,001472273	0,000568581	0,997959146

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q _x - IBGE-2023	q _x - Álvaro Vindas	q _x - IBGE-2023	p _x - IBGE-2023	q- bidecremental - morte frente invalidez	q- bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
23	0,001500896	0,000570000	0,001500896	0,998499104	0,001500896	0,000569572	0,997929532
24	0,001528761	0,000572000	0,001528761	0,998471239	0,001528761	0,000571563	0,997899676
25	0,001560403	0,000575000	0,001560403	0,998439597	0,001560403	0,000574551	0,997865045
26	0,001592645	0,000579000	0,001592645	0,998407355	0,001592645	0,000578539	0,997828816
27	0,001620671	0,000583000	0,001620671	0,998379329	0,001620671	0,000582528	0,997796802
28	0,001642390	0,000589000	0,001642390	0,998357610	0,001642390	0,000588516	0,997769094
29	0,001657411	0,000596000	0,001657411	0,998342589	0,001657411	0,000595506	0,997747083
30	0,001669663	0,000605000	0,001669663	0,998330337	0,001669663	0,000604495	0,997725842
31	0,001684412	0,000615000	0,001684412	0,998315588	0,001684412	0,000614482	0,997701106
32	0,001706810	0,000628000	0,001706810	0,998293190	0,001706810	0,000627464	0,997665726
33	0,001741729	0,000643000	0,001741729	0,998258271	0,001741729	0,000642440	0,997615831
34	0,001791742	0,000660000	0,001791742	0,998208258	0,001791742	0,000659409	0,997548850
35	0,001858630	0,000681000	0,001858630	0,998141370	0,001858630	0,000680367	0,997461003
36	0,001942580	0,000704000	0,001942580	0,998057420	0,001942580	0,000703316	0,997354104
37	0,002043109	0,000732000	0,002043109	0,997956891	0,002043109	0,000731252	0,997225639
38	0,002159218	0,000764000	0,002159218	0,997840782	0,002159218	0,000763175	0,997077607
39	0,002289416	0,000801000	0,002289416	0,997710584	0,002289416	0,000800083	0,996910501
40	0,002431741	0,000844000	0,002431741	0,997568259	0,002431741	0,000842974	0,996725285
41	0,002583783	0,000893000	0,002583783	0,997416217	0,002583783	0,000891846	0,996524371
42	0,002744016	0,000949000	0,002744016	0,997255984	0,002744016	0,000947698	0,996308286
43	0,002911535	0,001014000	0,002911535	0,997088465	0,002911535	0,001012524	0,996075941
44	0,003087930	0,001088000	0,003087930	0,996912070	0,003087930	0,001086320	0,995825750
45	0,003276635	0,001174000	0,003276635	0,996723365	0,003276635	0,001172077	0,995551288
46	0,003482795	0,001271000	0,003482795	0,996517205	0,003482795	0,001268787	0,995248418
47	0,003712950	0,001383000	0,003712950	0,996287050	0,003712950	0,001380432	0,994906617
48	0,003972454	0,001511000	0,003972454	0,996027546	0,003972454	0,001507999	0,994519547

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
49	0,004265939	0,001657000	0,004265939	0,995734061	0,004265939	0,001653466	0,994080596
50	0,004595658	0,001823000	0,004595658	0,995404342	0,004595658	0,001818811	0,993585531
51	0,004961809	0,002014000	0,004961809	0,995038191	0,004961809	0,002009003	0,993029187
52	0,005363301	0,002231000	0,005363301	0,994636699	0,005363301	0,002225017	0,992411682
53	0,005797583	0,002479000	0,005797583	0,994202417	0,005797583	0,002471814	0,991730603
54	0,006261671	0,002762000	0,006261671	0,993738329	0,006261671	0,002753353	0,990984976
55	0,006752086	0,003085000	0,006752086	0,993247914	0,006752086	0,003074585	0,990173330
56	0,007267258	0,003452000	0,007267258	0,992732742	0,007267258	0,003439457	0,989293286
57	0,007807936	0,003872000	0,007807936	0,992192064	0,007807936	0,003856884	0,988335180
58	0,008381802	0,004350000	0,008381802	0,991618198	0,008381802	0,004331770	0,987286428
59	0,009004310	0,004895000	0,009004310	0,990995690	0,009004310	0,004872962	0,986122728
60	0,009699035	0,005516000	0,009699035	0,990300965	0,009699035	0,005489250	0,984811715
61	0,010498469	0,006223000	0,010498469	0,989501531	0,010498469	0,006190334	0,983311197
62	0,011428569	0,007029000	0,011428569	0,988571431	0,011428569	0,006988834	0,981582597
63	0,012505799	0,007947000	0,012505799	0,987494201	0,012505799	0,007897308	0,979596893
64	0,013720956	0,008993000	0,013720956	0,986279044	0,013720956	0,008931304	0,977347740
65	0,015029025	0,010183000	0,015029025	0,984970975	0,015029025	0,010106480	0,974864496
66	0,016368818	0,011542000	0,016368818	0,983631182	0,016368818	0,011447536	0,972183646
67	0,017665868	0,013087000	0,017665868	0,982334132	0,017665868	0,012971403	0,969362728
68	0,018884775	0,014847000	0,018884775	0,981115225	0,018884775	0,014706809	0,966408416
69	0,020052852	0,016852000	0,020052852	0,979947148	0,020052852	0,016683035	0,963264113
70	0,021256549	0,019135000	0,021256549	0,978743451	0,021256549	0,018931628	0,959811823
71	0,022654504	0,021734000	0,022654504	0,977345496	0,022654504	0,021487814	0,955857683
72	0,024398484	0,024695000	0,024398484	0,975601516	0,024398484	0,024393740	0,951207776
73	0,026618191	0,028066000	0,026618191	0,973381809	0,026618191	0,027692467	0,945689342
74	0,029389092	0,031904000	0,029389092	0,970610908	0,029389092	0,031435185	0,939175723

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
75	0,032674855	0,036275000	0,032674855	0,967325145	0,032674855	0,035682360	0,931642785
76	0,036387298	0,041252000	0,036387298	0,963612702	0,036387298	0,040501476	0,923111227
77	0,040371371	0,046919000	0,040371371	0,959628629	0,040371371	0,045971908	0,913656721
78	0,044516840	0,053405000	0,044516840	0,955483160	0,044516840	0,052216289	0,903266871
79	0,048868534	0,060718000	0,048868534	0,951131466	0,048868534	0,059234400	0,891897066
80	0,053599032	0,069084000	0,053599032	0,946400968	0,053599032	0,067232582	0,879168386
81	0,059091089	0,078608000	0,059091089	0,940908911	0,059091089	0,076285484	0,864623427
82	0,065733318	0,089453000	0,065733318	0,934266682	0,065733318	0,086512979	0,847753703
83	0,073779276	0,101800000	0,073779276	0,926220724	0,073779276	0,098044635	0,828176090
84	0,083274689	0,115859000	0,083274689	0,916725311	0,083274689	0,111034939	0,805690372
85	0,093731999	0,131865000	0,093731999	0,906268001	0,093731999	0,125685015	0,780582986
86	0,104384680	0,150090000	0,104384680	0,895615320	0,104384680	0,142256452	0,753358868
87	0,114308582	0,170840000	0,114308582	0,885691418	0,114308582	0,161075761	0,724615657
88	0,122779118	0,194465000	0,122779118	0,877220882	0,122779118	0,182526879	0,694694003
89	0,129888969	0,221363000	0,129888969	0,870111031	0,129888969	0,206986694	0,663124336
90	0,000000000	0,251988000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,251988000	0,748012000
91	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
92	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
93	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
94	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
95	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
96	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
97	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
98	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
99	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
100	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000

	Mortalidade de Válidos	Entrada em Invalidez	Mortalidade de Inválidos	Sobrevivência de Inválidos	Tábua Bidecremental		
Idade	q_x - IBGE-2023	q_x - Álvaro Vindas	q_x - IBGE-2023	p_x - IBGE-2023	q -bidecremental - morte frente invalidez	q -bidecremental - invalidez frente morte	p - bidecremental - vivo e válido
101	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
102	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
103	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
104	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
105	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
106	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
107	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
108	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
109	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
110	0,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000	1,000000000
111	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	1,000000000	0,000000000	0,000000000

q_x : probabilidade de **sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x"; e

p_x : probabilidade de **não sucumbir** (à morte ou à invalidez ou ambas) na idade "x".